



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2026

OBJETO

Aquisição de materiais, equipamentos, e utensílios, para a implantação e a instalação da Cozinha Comunitária -Programa Prato Gaúcho, para atender as demandas da Secretaria M. da Assistência Social, de Palmeira das Missões/RS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 177.467, 14 (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos) .

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 08/04/2026 às 09:00hs (horário de Brasília)

Dia 08/04/2026 às 08:30hs (horário de Brasília) horário limite das propostas e da documentação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
8. DOS RECURSOS	155
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	15
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	188
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	Erro! Indicador não definido.
APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	52
ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO	131



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2026.

(Processo Administrativo nº 2279/2026)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES/RS**, por meio do Setor de Licitações e Compras, sediado na Praça Nassib Nassif, 381, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais, equipamentos, e utensílios, para a implantação e instalação da cozinha Comunitária -Programa Prato Gaúcho, para atender as demandas, da Secretaria M. da Assistência Social, de Palmeira das Missões /RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em itens.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. *valor total de cada item;*
- 4.1.2. Marca e modelo do item cotado, quando houver;
- 4.1.3. *Fabricante;*
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.9.
- 4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$0,01 (um centavo) ou 0,01% (um centésimo por cento)*.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

- 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- 5.21.2.2. empresas brasileiras;
- 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



6.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, além dos seguintes documentos, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#):

a) Habilitação jurídica:

I) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

II) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

IV) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução.

VI) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VIII) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Obs.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Habilitação fiscal, social e trabalhista:

I) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II) **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III) **Comprovante de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV) Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V) Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);



VI) **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

c) Habilitação econômico-financeira:

I) **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

d) Da Qualificação Técnica:

I) **Atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada**, que comprove de maneira satisfatória, o fornecimento de similares e compatíveis com os objetos licitados.

e) Declarações mencionadas nos itens 7.7, 7.8 e 7.9 deste edital;

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeiro, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Município de Palmeira das Missões/RS.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou **declaração** de que atende **aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração** de que cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração** de que suas **propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas** assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2h (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.13. A verificação no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões ou no sítio eletrônico www.palmeiradasmissoes.atende.net/.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo e-mail: licitacao@palmeiradasmissoes-rs.com.br, ou na plataforma da BLL Compras.*
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões e no endereço eletrônico: www.palmeiradasmissoes.atende.net.
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Palmeira das Missões/RS, Março de 2026.

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais, equipamentos e utensílios necessários para a **implantação e instalação da Cozinha Comunitária – Programa Prato Gaúcho**, destinada ao preparo e fornecimento de refeições à população em situação de vulnerabilidade social, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A implantação da Cozinha Comunitária Prato Gaúcho visa garantir o **direito humano à alimentação adequada**, promovendo segurança alimentar e nutricional à população atendida pela Política de Assistência Social. A aquisição dos materiais é indispensável para assegurar condições adequadas de funcionamento, higiene, segurança sanitária e eficiência operacional da unidade.

3. ESPECIFICAÇÃO

Item	Unidade	Descrição /Especificação	Média de valor	Quantidade	Total
1	UN	Abridor de lata e garrafa fabricado em aço inoxidável.	7,03	2	14,06
2	UN	Ar condicionado split HI-WALL convencional 24.000 BTU/H. ciclo quente e frio, 220V, com controle remoto e com Kit completo de instalação. serviço de instalação. Com Selo de certificação do INMETRO	4.682,38	5	23,411,90
3	UN	Aquecedor De Água A Gás vazão: 32,5l/min, tipo do gás: glp, potência nominal: 46.143. Com selo de certificação do INMETRO	4.721,20	1	4.721,20



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

4	UN	Amassador/Sacador de Polipropileno comprimento 60 cm.	45,97	2	91,94
5	UN	Assadeiras, formas e bandejas, que suporte altas temperaturas, evitando que os alimentos grudem durante o cozimento ou assamento, dispensando o uso de óleo ou gordura. 29cmx7,5m rolo 50 metros	30,49	10	304,90
6	UN	Aspirador de pó com controle sucção potência mínima de 2000W, 220v com selo de Certificação do INMETRO	685,33	1	685,33
7	UN	Avental impermeável de plástico ou vinil para cozinha	12,12	4	48,48
8	UN	Bandeja plástica multiuso: em propileno na cor branco leitoso, capacidade 7 litros	13,60	20	272,00
9	UN	Bacia de inox pequena, diâmetro (28 cm a 49 cm)	25,67	20	513,40
10	UN	Bacia de plástico resistente, cor branca ou transparente, capac. (13,5 L a 19,5L)	24,20	20	484,00
11	UN	Balança Digital Comercial para Pesagem de Alimentos (Capacidade até 300 kg). Balança eletrônica digital plataforma, com coluna e indicador de peso digital; Divisão mínima (resolução): 50 g ou superior; Classe de exatidão: Classe III, conforme regulamentação do INMETRO; Estrutura: Plataforma em aço	1.340,00	1	1.340,00



		carbono ou aço inoxidável, com pintura epóxi anticorrosiva e superfície antiderrapante; 220v. com selo de certificação do INMETRO.			
12	UN	Balança de Precisão Digital para Cozinha. Divisão mínima (resolução): 1 g; Display: Digital em LED ou LCD com iluminação interna e dígitos de fácil leitura Funções: Tara, zeragem automática, desligamento automático, indicação de sobrecarga e de bateria fraca; 220v com selo de certificação do INMETRO.	32,74	1	32,74
13	UN	Bancada de Aço Inox. Material: Aço inoxidável AISI 304 (alimentício), com acabamento escovado; Estrutura: Soldada e reforçada, com travessas inferiores de sustentação; Tampo superior: Liso, com bordas arredondadas e acabamento sanitário, espessura mínima de 0,8 mm; Prateleira inferior: Em aço inox, com estrutura reforçada para apoio de utensílios e recipientes; Dimensões mínimas: 150 cm (comprimento) x 70 cm (profundidade) x 90 cm (altura); Capacidade de carga: Mínimo de 200 kg distribuídos	1.956,33	2	3.912,66



		uniformemente; Acabamento: Soldas polidas e sem rebarbas, permitindo limpeza completa e segura; Resistência: Anticorrosiva e adequada para ambientes úmidos e de manipulação de alimentos; Higienização: Superfícies lisas e laváveis, compatíveis com produtos sanitizantes; Certificação: Fabricada conforme normas sanitárias da ANVISA e padrões do Ministério da Agricultura, com selo de certificação do INMETRO.			
14	UN	Batedeira Industrial 6L. Capacidade mínima da tigela: 6 litros. Velocidades: Controle eletrônico ou por polias com múltiplos níveis (ex: 6 a 10 níveis de velocidade) para diferentes tipos de massa. Alimentação: 220 V ou compatível; verificar tensão local. Estrutura: Corpo em aço com pintura epóxi, ou similar, para maior durabilidade; tigela (cuba) em aço inoxidável para higienização facilitada. Acessórios: Acompanha normalmente três tipos de batedores (ex: globo, gancho, raquete) adequados para misturas leves, médias e cremes. Segurança: Sistema com grade de proteção ou	5.127,00	1	5.127,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

		tampo basculante, sensor térmico de proteção e botão de emergência conforme normas de segurança NR-12, com selo de Certificado do INMETRO.			
15	UN	Bobina panos microfibrã multiuso rolo c/600 panos 30cmx300m	103,48	20	2.069,60
16	UN	Caixa Plástica material: polietileno, comprimento: 560, largura: 360, altura: 310, aplicação: transporte de materiais, cor: azul, características adicionais: empilhável, tipo: vazada, capacidade: 60 CAIXA PLÁSTICA VAZADA, 60 LITROS - Caixa vazada tipo hortifruti, em polietileno de alta densidade, empilhável e encaixável. Capacidade 60 litros. Medidas aproximadas: 310 x 555 x 365 mm (A x C x L).	51,07	20	1.021,40
17	UN	Caixa plástica transparente, com tampa, medidas mínimas 40 x 30 x 13 cm – para uso diversos	34,44	10	344,40
18	UN	Caixas organizadoras plásticas de cor transparente 25 litros com tampa	58,36	10	583,60
19	UN	Cilindro de gás 45 kg, devendo estar em conformidade com as normas abnt (associação brasileira de normas técnicas) e da anp (agência nacional de	739,99	2	1.479,98



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

		petróleo), com selo de certificado do INMETRO.			
20	UN	Carrinho de serviço em aço inox c om 3 prateleiras ajustáveis com rodas com medidas 87 cm x 45 cm x 86 cm (axcxl) capacidade em peso das prateleiras 100kg, capacidade máxima de peso 300kg.	1.151,06	2	2.302,12
21	UN	Caçarola de alumínio, capacidade (30 l), com diâmetro de 50cm de espessura, altura de 18,0 cm	288,12	6	1.728,72
22	UN	Chaleira de inox grande, material reforçado. Capacidade 7 litros.	129,61	4	518,44
23	UN	Chaira ½ x 10	33,98	1	33,98
24	UN	Chaleira elétrica em aço inox. Capacidade 1,8 litros, com selo de certificação do INMETRO.	59,83	6	358,98
25	UN	Chapa bifeteira: para uso profissional, corpo em aço inoxidável, controle individual dos queimadores, chapa em aço laminado com espessura mín. de 8mm e largura de aprox. 1200mm por 700mm, que permita regulagem de altura, 01 ano de garantia com selo de certificado do INMETRO.	5.370,00	1	5.370,00
26	UN	Concha industrial, em alumínio, 52 x 14 cm	22,74	6	136,44



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

27	CONJ	Conjunto de potes redondo plástico 500ml, 1l, 2.8 l, 3.2l material de polipropileno (pp) de alta qualidade e livre de bpa	23,17	10	231,70
28	UN	Colher de servir em aço inoxidável. (32x6 cm a 46x7 cm).	17,69	6	106,14
29	UN	Coifa Industrial de Inox com Filtros e Dutos. Material da estrutura: Aço inoxidável AISI 304 ou AISI 430, acabamento escovado ou polido. Espessura mínima da chapa: exemplo 0,5 mm para modelos de encosto. Filtros: Filtros inerciais para retenção de partículas de gordura, e opcionalmente filtros de carvão ativado ou outros sistemas de purificação do ar. Dutos de exaustão: Sistema de dutos em aço inox ou galvanizado, adequadamente dimensionados para a vazão de ar e projetados para escoamento eficiente. Saída de duto: Deve ter conexão para dutos circulares ou retangulares, bem como chventos, colarinhos, chapéus de exaustão para evitar entrada de água. Exaustão: Sistema de exaustão com vazão compatível com o volume de ar gerado pela cozinha (dependendo da	3.314,71	2	6.629,42



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

		capacidade do fogão, chapa, forno), com selo de certificação do INMETRO.			
30	UN	Colher de servir em alumínio, 46 x 6 cm	12,24	8	97,92
31	UN	Colher de polietileno branca 55 cm	36,58	8	292,64
32	UN	Descascador de legumes manual, fabricado com plástico atóxico e resistente ou polietileno, lâmina em aço inox, dimensões aproximadas 14 x 5 cm	13,46	4	53,84
33	UN	Descascador de batatas. Capacidade para 10 kg: Este descascador pode processar até 10 kg de batatas, cenouras e outros vegetais, otimizando o tempo de preparo. Construção em Aço Inoxidável	2.960,24	1	2.960,24
34	UN	Espátula em polietileno 9 a 12 cm de largura	18,53	3	55,59
35	UN	Escumadeira industrial, em alumínio, medindo (60 x 16 cm a 78 x 20 cm)	20,00	2	40,00
36	UN	Escumadeira aramada, (50 x 16 cm a 58 x 22 cm)	36,48	2	72,96
37	UN	Escorredor de massa industrial de alumínio, com diâmetro de (42 a 50 cm)	121,03	4	484,12
38	UN	Escorredor de louça, material aço inoxidável, capacidade 16 pratos.	87,33	2	174,66
39	UN	Espeto para churrasco, em inox, cabo de madeira, com no mínimo 85 cm	26,44	30	793,20



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

40	UN	Estante de Aço com 6 Prateleiras.	353,37	4	1.413,48
41	UN	Extintor de incêndio tipo portátil 6kg para uso comercial e residencial. Cilindro com validade para 5 anos e o líquido com validade para 1 ano. Acompanha suporte e placa de identificação com selo de certificação do INMETRO	176,00	1	176,00
42	UN	Exaustor de Parede Industrial (Diâmetro entre 40 e 60 cm) Tipo: Exaustor axial de parede para uso industrial/comercial; Estrutura: Carcaça metálica em aço carbono com pintura epóxi anticorrosiva ou aço galvanizado. Hélice: Em alumínio fundido ou aço galvanizado balanceado dinamicamente; Rotação: Mínimo 1.700 RPM; Nível de ruído: Máximo 70 dB; Acessórios obrigatórios: Manual de instruções em português e kit de fixação. 220v com selo de certificado do INMETRO	853,29	2	1.706,58
43	UN	Faca para legumes, (12 cm a 21cm), com cabo polietileno	9,97	10	99,70
44	UN	Faca de Carne em aço inoxidável com cabo de polietileno, fio liso (33 cm a 38 cm, largura de 5cm)	58,12	6	348,72
45	UN	Funil plástico diâmetro 15 cm	4,96	2	9,92



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

46	UN	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS CAPACIDADE DE 534 LITROS Especificações mínimas: Freezer modelo horizontal, capacidade de 534 litros, 02 portas, cor branco, voltagem 110v ou 220v, degelo manual, com função refrigeração, pés com rodízio, dreno frontal externo. Dimensões aproximadas: Altura: 96,00cm, largura: 1,47m, profundidade: 78,00cm, com selo de certificação do INMETRO.	3.918,70	1	3.918,70
47	UN	freezer vertical 550L Desgelo Automático, tensão 220V com selo de certificação do INMETRO.	5.245,55	1	5.245,55
48	UN	Forma assadeira, retangular, antiaderente, confeccionada em aço carbono. Formas de alumínio - retangular (assadeira comum) retangular reforçada aprox.30x40x5,5 cm. E espessura mínima de 0,6mm, com reforço nas bordas, material leve e alta qualidade, resistente a corrosão.	39,35	10	393,50
49	UN	Forma /assadeira para bolo, redonda, com tubo/ furo central, em alumínio, com revestimento interno e externo antiaderente, dimensões (cm): de 22,0 a	56,57	10	565,70



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

		25,0 (diâmetro) x de 8,0 a 12,0 (altura)			
50	UN	Forno Industrial Estruturada: Corpo externo em aço inoxidável escovado ou galvanizado com pintura epóxi resistente à corrosão e ao calor; Câmara interna: Totalmente em aço inoxidável, com cantos arredondados para facilitar higienização; Capacidade mínima: 4 bandejas 60 x 40 cm ou equivalente (aprox. 160 litros); Portas: Com vidro duplo temperado e vedação térmica, permitindo visualização do interior; Sistema de aquecimento: Elétrico (resistências blindadas) ou a gás (GLP) com queimadores em aço inoxidável e válvula de segurança termopar; Controle de temperatura: Termostato ajustável de 50°C a 300°C; Distribuição de calor: Sistema de convecção forçada (ventilação interna) para aquecimento uniforme; Painel de controle: Frontal, com regulagem de temperatura e tempo, botão liga/desliga e luz piloto indicadora; Alimentação: 220V para modelos elétricos / GLP para modelos a gás, com selo de certificação do INMETRO	3.413,79	2	6.827,58



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

51	UN	FOGÃO INDUSTRIAL, 6 bocas sem forno; Gás GLP baixa pressão; Mesa esmaltada a fogo com easy clean, que facilita a limpeza; Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Grelhas redondas em ferro fundido; Queimadores de alto rendimento, em ferro fundido, possuindo potência de 4.090kcal no modelo chama tripla frontal e 3.659kcal no modelo chama dupla; Queimador chama interna; Queimadores chapa tripla frontais e chama dupla traseiros; Equipamento para uso industrial e profissional; Medidas: 78cm Altura, 120cm largura e 80cm profundidade com selo de certificação do INMETRO	2.774,50	1	2.774,50
52	UN	Frigideira de alumínio com revestimento antiaderente com 26 cm de diâmetro	70,26	4	281,04
53	UN	Frigideira de alumínio com revestimento antiaderente com 39 cm de diâmetro	128,51	3	385,53
54	UN	Fritadeira elétrica Industrial Tacho Redondo 10L , 220v, em aço inox. Dimensões aprox. do produto: 53P x 44L x 20A centímetros. Peças para			



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

		montagem: 01 Base aro em inox, 01 Cabeçote com resistência, 01 Cesto aramado, 01 Tacho redondo alumínio, 01 Manual de instruções. Potência em watts 3000 KW com selo de certificação do INMETRO	595,42	1	595,42
55	UN	Garfo industrial trinchante em alumínio 48 cm de comprimento.	21,05	2	42,12
56	UN	Garrafa térmica 1,8L de pressão, com alça, ampola de vidro, corpo plástico	81,98	10	819,80
57	UN	Gerador de Energia a Diesel com potência mínima de saída de 6.5 VA. com selo de certificação do INMETRO	8.635,27	1	8.635,27
58	UN	Jaleco Material: 100% Poliéster, Tipo: Longo, Tipo Manga: Quantidade Bolsos: 3UN com o logo do Programa Prato Gaúcho, Tamanho: Sob Medida, Cor: Branca, Tipo Gola: Esporte, Posição Bolsos: 1 Lado Esquerdo Peito E 2 Laterais Altura Cintura, Tipo Abertura: Frontal	54,65	20	1.093,00
59	CONJ	Jogo de Viandas plásticas térmicas com 5 repartições capacidade 1,5 litros, conteúdo da embalagem: (se modalidade sem refeitório) 3 Pratos Sem Divisão Interna. 1 Prato Com Divisão Interna	47,32	250	11.830,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

		Dupla. 1 Prato Com Divisão Interna Tripla. 1 Tampa			
60	KIT	kit medidores de cozinha contendo: conjunto de colheres e xícaras de medida 6 peças - material: plástico em cores sortidas, 1/2 colher de sopa 7,5ml, 1 colher de sopa 15ml, 1/4 copo 60ml, 1/3 copo 85ml, 1/2 copo 125ml, 1 copo 250m	22,86	10	228,60
61	UN	Lavadora Alta Pressão com 4 tempos, modelo: profissional, pressão: mínimo 2500W, 220V, sistema de partida: manual, com tanque de abastecimento e tanque de detergente. Características adicionais: carrinho com rodas; mangueira de alta pressão, acessórios: 01 funil; 01 lança; 05 bicos de aspersão, com selo de certificação do INMETRO	2.092,30	1	2.092,30
62	UN	Lavadora de roupas tipo lava e seca, com capacidade para no mínimo 14 kg, capacidade de lavar: 14kg. capacidade de secar: 8kg. potência: 3.500 w. cesto em aço inoxidável. acesso ao cesto na parte frontal. tampa frontal em vidro temperado. reinício automático. com no mínimo 10 programas de lavagem. com bipe ou ligar/desligar.	5.552,80	1	5.552,80



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

		classificação de eficiência energética: a. tensão/voltagem: 220v. com pés niveladores. com sensor de vibração. garantia de 12 meses. modelo referência: lava e seca LG cv5014wc4a vc4 14kg, com certificado do INMETRO			
63	UN	Leiteira de alumínio pequena 15 x 11 cm	39,95	4	159,80
64	UN	Liquidificador Industrial em inox, de baixa rotação. Capacidade 6 litros. 220v com selo de certificação do INMETRO	1.595,91	1	1.595,91
65	UN	Liquidificador Doméstico, Com 05 Velocidades, com potência mínima de 1000w, jarra com capacidade de 3 litros com 6 lâminas de aço inoxidável. Com função pulsar 220v. Garantia de 12 meses com selo de certificação do INMETRO	213,30	2	426,60
66	PAR	Luva térmica quente e frio /descrição: luva de segurança, tricotada em fibras térmicas de poliéster e spandex, sem emendas, ambidestra. especificações: tamanhos: único, uso: reutilizável, formato: ambidestro, estrutura: suporte, têxtil, modelo da estrutura: tricotado, material suporte: fios sintéticos. características:	91,17	2	182,34



		mantém a temperatura da mão do usuário - tricotada com fios especiais, thermostat, resistência mecânica e proteção ao frio e calor, alta flexibilidade e precisão de movimentos - sensibilidade ao toque, excelente ajuste na mão e conforto - permite maior produtividade, ambidestra - permitindo usar as luvas em ambas as mãos.			
67	PACOTE	Luva em latex tamanho M - Luva de látex 100% natural, forrada, para limpeza pesada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	6,89	100	689,00
68	CAIXA	Luva descartável de vinil tam. M, caixa com 100 unid, ligeiramente pulverizada com pó de amido, impermeável, cor branca. Indicada para preparação e manipulação de alimentos.	14,25	40	570,00
69	UN	Martelo batedor carne - polietileno 70,00mm x 40,00mm x 230,00mm	28,89	2	57,78



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

70		<p>MICROONDAS 42L Descrição: Forno de micro-ondas Capacidade: Volume útil mínimo de 42 litros, voltagem 220V resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação com selo de certificação do INMETRO</p>	957,39	2	1.914,78
71	UN	Mixer multiuso, 350w 220volts com certificado do INMETRO	138,33	2	276,66
72	UN	Mesa de trabalho, aço inox 1,90x70x70CM. Total inox 304.	1.549,15	2	3.098,30



73	UN	Multiprocessador de Vegetais industrial (Capacidade aproximada 250 kg/h). Especificações Técnicas Mínimas: multiprocessador industrial de alimentos, com conjunto de discos intercambiáveis para diferentes tipos de corte (fatiar, ralar, julienne, cubos etc.); Capacidade de produção: aproximadamente 250 kg/h; Motor: Potência mínima de 600 W (0,5 HP), uso contínuo; Rotação: Aprox. 430–440 rpm; Estrutura: Carcaça em aço inoxidável ou aço com acabamento inox, resistente à corrosão e de fácil higienização; Discos cortantes: Diâmetro mínimo de 203 mm (20 cm); Bocal de alimentação: Amplo, permitindo inserção de vegetais inteiros ou em grandes porções; Tensão / Alimentação: Bivolt automático (110/220 V), monofásico; Peso aproximado: 22 kg; Dimensões mínimas: 590 × 325 × 520 mm (A × L × P); Funções adicionais: Sistema de segurança com trava na tampa e na base, acionamento somente com tampa fechada, uso contínuo em ambiente industrial; Certificação: Produto	1	4.011,63	4.011,63
----	----	---	---	----------	----------



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

		homologado e com selo de certificação do INMETRO e em conformidade com as normas NR-12 de segurança de máquinas; Garantia mínima: 12 (doze) meses; Acessórios obrigatórios: Conjunto de mínimo 7 discos (corte em fatias, ralado fino e grosso, julienne, cubos etc.), empurrador de alimentos e manual de instruções em português com selo de certificação do INMETRO.			
74	UN	Picador de Legumes (arranha) com corpo de alumínio fundido e esmaltado, navalha em inox altura 17mm, macho em plástico rígido.	179,39	1	179,39
75	CONJ	Pia aço inox industrial c/ paineleiro e duas cubas. dimensão mínimas da pia: comprimento: 200cm; largura: 70cm; altura: 90cm; dimensão mínimas das cubas: comprimento: 50cm; largura:40cm; profundidade da cuba: 25cm; características adicionais: material: aço inox aisi 201 ou superior; cubas com ralo com posição centralizada; espelho frontão aprox. 10cm; bordas com elevação maior que a superfície da pia limitando o corrimento de líquido para fora da pia; paineleiro inferior;	2.909,94	2	5.819,88



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

		capacidade aprox. de carga da mesa: 300kg; capacidade aprox.. de carga do panelheiro: 100kg; tampo e panelheiro reforçado; pés ajustáveis; obs: deverá ser entregue montada			
76	UN	Pano de chão tipo saco alvejado. apresentação: tamanho 53x80cm. características: na cor branca.	5,86	50	293,00
77	ROLO	Papel manteiga para preparo de alimentos, ideal para forrar assadeiras, formas e bandejas, que suporte altas temperaturas, evitando que os alimentos grudem durante o cozimento ou assamento, dispensando o uso de óleo ou gordura. 29cmx7,5m rolo 50 metros	30,49	50	1,524,50
78	ROLO	Papel alumínio. Rolo 30 cm x 100 m - rolo	41,74	20	834,80
79	FARDO	Papel toalha interfolhada, branco, 2 dobras. medidas mínimas: 20 x 21 cm, fardo com controle microbiológico e resistência a tração pacote com 1000 unidades, 100%celulose com gramatura a partir de 26 g/m, para ser utilizado em dispense.	29,87	100	2.987,00
80	UN	Peneira em aço inoxidável, com diâmetro de 44 cm	21,39	4	85,56



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

81	UN	Pegador de massa para buffet em aço inoxidável, com 29 cm de comprimento	16,63	6	99,78
82	UN	Panela industrial de alumínio, tipo caldeirão 30 cm a 61 cm, com alça de alumínio	341,56	4	1.366,24
83	UN	Panela industrial de alumínio, tipo caçarola (17 a 20 litros	242,12	6	1.452,72
84	UN	Panela de pressão industrial 20L com selo de certificação do INMETRO	507,52	4	2.030,08
85	UN	Pallets plásticos (60 x 100 cm a 50 x 50 cm)	60,18	8	481,44
86	UN	Ralador Inox 4 lados	21,40	2	42,80
87	UN	Refrigerador industrial 4 portas GREP-4P 1044 Litros com selo de certificação do INMETRO	6.611,67	1	6.611,67
88	UN	Refrigerador Duplex Inverter 500Litros Frost Free- Branca 220V com selo de certificação do INMETRO	4.651,54	2	9.303,08
89	UN	Reservatório de água em fibra de vidro com capacidade de 5000 litros, com tampa.	2.288,79	1	2.288,79
90	ROLO	Rolo Bobina Plástico Filme PVC multiuso, esticável 45cm X 300 Metros. Ideal para embalar e proteger alimentos na cozinha com praticidade. Filme plástico resistente, transparente e aderente, para manter frutas, legumes e carnes frescos por mais tempo.	28,32	40	1.132,80



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

91	PAR	Sapato Branco segurança Material: Eva, Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Fechado Na Região Calcanhar, Palmilha Destacável, Tipo: Monobloco Fechado	71,13	8	569,04
92	UN	Suporte para sabonete líquido em material Plástico	30,05	8	240,40
93	UN	Suporte para papel toalha interfoliada de plástico	42,65	4	170,60
94	UN	Torneira cromada, aplicação: copa e cozinha, com misturador quente/frio, 220v diâmetro: 1/4, material corpo: metal, tipo: bico alto com certificado do INMETRO	555,97	3	1.667,61
95	PACOTE	Touca sanfonada descartável, tamanho único, pacote com 100 unidades.	7,01	40	280,40
96	UN	Termômetro tipo espeto 97 x 30 x 23 mm (-50 a + 300°C, resolução 1°C) Termômetro espeto resolução 1°C) com certificado do INMETRO	38,25	1	38,25
97	UN	Termômetro alimentar digital, com calibração com certificado do INMETRO	36,22	1	36,22
98	UN	Tábua de polietileno 50 x 30 cm	38,62	10	386,20
99	UN	Travessa de Vidro Retangular com Tampa Plástico conteúdo da embalagem: (se modalidade sem refeitório) 3 Pratos Sem Divisão Interna. 1	4 7,63	10	476,30



		Prato Com Divisão Interna Dupla. Prato Com Divisão Interna Tripla. 1 Tampa tica 5l, altura: 7 cm x largura: 24,9 cm x comprimento: 40,4 cm peso: 2,1 kg				
					Total	177.467,14

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e interesse público, bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

5. DO PRAZO DE ENTREGA.

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias contados da emissão de empenho em remessa parcelada.

A quantidade de itens deve estar de acordo com o solicitado no empenho.

As especificações estejam em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência e de acordo com o apresentado na proposta e ainda de acordo com o apresentado no catálogo eletrônico, conforme o caso dos objetos.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja assinado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado central do município de Palmeira das Missões, em dias úteis da semana, horário Manhã das 8:00 as 11:30 e a Tarde das 13:30 as 17:00.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais conforme especificações deste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade, procedência e adequação dos produtos;
- Substituir, sem ônus adicional, materiais entregues em desacordo com as especificações;



- Arcar com todos os custos de transporte, carga e descarga.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar as condições necessárias para o recebimento dos materiais;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega definitiva dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato, no prazo legal vigente.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização do fornecimento ficará a cargo de servidor designado pela Administração, que registrará em relatório próprio eventuais ocorrências.

11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os materiais serão recebidos provisoriamente e, após verificação de conformidade com as especificações, definitivamente, conforme legislação vigente.

12. . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos serão recebidos provisoriamente para conferência de conformidade com as especificações. O recebimento definitivo será realizado mediante verificação do estado dos instrumentos e seu pleno funcionamento.

14- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dotação orçamentária própria, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social (Programa Prato Gaúcho) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).



15- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização da execução do contrato ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que acompanhará a entrega e verificará a adequação dos materiais às especificações.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 036/2024.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme especificações no Estudo Técnico Preliminar, submetida à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação

16-FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e no ETP da secretaria.

17- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item e modo de disputa ABERTO, assegurando a transparência e a obtenção da melhor relação custo-benefício. Para a seleção, serão considerados critérios técnicos, como a qualidade dos materiais oferecidos, a adequação às especificações técnicas estabelecidas e a capacidade do fornecedor em atender às demandas específicas do Programa Prato gaúcho e também serão analisadas as condições comerciais, incluindo o preço, as formas de pagamento e o compromisso do fornecedor com práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

O fornecimento dos Materiais para montar a cozinha do Programa Prato gaúcho será parcelado e planejado conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com entregas ajustadas a cronogramas previamente estabelecidos. Haverá comunicação antecipada com os fornecedores para garantir que as entregas sejam realizadas de forma eficiente e nos locais indicados. A gestão do contrato será monitorada de forma contínua, garantindo o cumprimento de todos os requisitos e a execução conforme as condições acordadas. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



- Pessoa física:** Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**)
- Prova de **regularidade** fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de **regularidade** com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** ou **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de **regularidade** com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei: (O Artigo 7º da Constituição Federal do Brasil enumera os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, que incluem,



mas não se limitam a, proteção contra demissão arbitrária, seguro-desemprego, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), salário mínimo nacionalmente unificado, jornada de trabalho de no máximo oito horas diárias, férias anuais remuneradas, 13º salário, remuneração do trabalho noturno superior à do diurno, seguro contra acidentes de trabalho e proibição de trabalho a menores de 16 anos (salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos).

-O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

-Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

-Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou **atestados**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

18-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudos Técnicos Preliminares.

19-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá estar regularizada constituída, possuindo CNPJ ativo e compatível com o objeto contratual.

Apresentar documentação fiscal e trabalhista exigida pela legislação vigente.

Apresentar proposta comercial detalhada, com os preços unitários e totais dos Materiais especificados, observando a descrição, marca (quando aplicável), unidade de fornecimento e prazo de validade da proposta.

Compromete-se a entregar os materiais conforme as especificações técnicas constates no Tremo de Referência no prazo estabelecido, com garantia de qualidade e procedência.

Aceitar as condições de pagamento, prazos de entrega e demais exigência previstas no instrumento convocatório ou contrato.

Garantir que os produtos fornecidos estejam em perfeito estado, dentro do prazo de validade (quando aplicável) e acompanhado de nota fiscal.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



20-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(s) contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

O gestor do contrato será o Secretário de Assistência Social Sr. Davi Cargnin Piovesan.

21.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

22.LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;



- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

A Administração deverá realizar consultas para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

23. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias (Trinta dias) corridos a partir da data de recebimento dos produtos.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é R\$: 177.467,14 (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais com quatorze centavos).

25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 1 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 1702 – Transferência convenio Nº 3562/2025 Governo Desenvolve.

Referência: 1083 – Equipamento e Material de Consumo.

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 1 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação – 1701- Transferência Convenio nº 4543/2025 Programa prato Gaúcho.

Referência – 1061 Equipamentos e Materiais Permanente.



26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação aplicável e do interesse público.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Município de Palmeira das Missões - RS

Padronizar conforme **modelo do Tribunal de Contas** do seu Estado.

Palmeira das Missões, 24 de fevereiro de 2026.

Davi Cargnin Piovesan

Secretário de Assistência Social



APÊNDICE ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. Identificação da Demanda

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa: **Programa Prato Gaúcho**

Objeto: Aquisição de materiais para instalação e adequação de cozinha destinada à execução do Programa Prato Gaúcho.

2. Descrição da Necessidade

O Programa Prato Gaúcho tem como finalidade garantir alimentação adequada e saudável à população em situação de vulnerabilidade social. Para a plena execução do programa, faz-se necessária a instalação e/ou adequação de uma cozinha funcional, atendendo às normas sanitárias, de segurança e de boas práticas de manipulação de alimentos.

Dessa forma, torna-se indispensável a aquisição de materiais e equipamentos básicos para instalação da cozinha, assegurando condições adequadas de preparo, armazenamento e distribuição das refeições.

3 Objetivo da Contratação

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais e alimentação para implantação da cozinha do programa Prato Gaúcho com foco na alimentação saudável para pessoas em situação de vulnerabilidade social. Os itens adquiridos serão utilizados para produção de alimentação que serão servidos em viandas pela equipe multidisciplinar.

4. Alinhamento com o Planejamento da Administração

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e às ações previstas no Plano de Governo e nos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), contribuindo diretamente para a execução de políticas públicas de segurança alimentar.

5. Requisitos da Contratação

Os materiais a serem adquiridos deverão:



- Atender às normas da Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Possuir qualidade compatível com uso contínuo e coletivo;
- Ser adequados ao ambiente de cozinha industrial ou semi-industrial;
- Apresentar garantia mínima legal;
- Possuir certificações obrigatórias, quando aplicável.

6. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores locais e regionais, bem como pesquisa em contratações similares realizadas por outros entes públicos, constatando-se ampla oferta de materiais compatíveis com as necessidades do Programa Prato Gaúcho.

Os preços praticados no mercado mostram-se compatíveis com os valores estimados, não havendo indícios de restrição à competitividade.

Item	Unidade	Descrição /Especificação	Média de valor	Quantidade	Total
1	UN	Abridor de lata e garrafa fabricado em aço inoxidável.	7,03	2	14,06
2	UN	Ar condicionado split HI-WALL convencional 24.000 BTU/H. ciclo quente e frio com controle remoto com kit completo de instalação + serviço de instalação	4.682,38	5	23,411,90
3	UN	Aquecedor De Água A Gás vazão: 32,5l/min, tipo do gás: glp, potência nominal: 46.143	4.721,20	1	4.741,20
4	UN	Amassador/Sacador de Polipropileno comprimento 60 cm.	45,97	2	91,94
5	UN	Assadeiras, formas e bandejas, que suporte altas temperaturas, evitando que os alimentos grudem durante o cozimento ou assamento,	30,49	10	304,90



		dispensando o uso de óleo ou gordura. 29cmx7,5m rolo 50 metros			
6	UN	Aspirador de pó com controle sucção potência mínima de 2000W, 220v	685,33	1	685,33
7	UN	Avental impermeável de plástico ou vinil para cozinha	12,12	4	48,48
8	UN	Bandeja plástica multiuso: em propileno pp na cor branco leitoso, capacidade 7 litros	13,60	20	272,00
9	UN	Bacia de inox pequena, diâmetro (28 cm a 49 cm)	25,67	20	513,40
10	UN	Bacia de plástico resistente, cor branca ou transparente, capac. (13,5 L a 19,5L)	24,20	20	484,00
11	UN	Balança Digital Comercial para Pesagem de Alimentos (Capacidade até 300 kg). Balança eletrônica digital plataforma, com coluna e indicador de peso digital; Divisão mínima (resolução): 50 g ou superior; Classe de exatidão: Classe III, conforme regulamentação do INMETRO; Estrutura: Plataforma em aço carbono ou aço inoxidável, com pintura epóxi anticorrosiva e superfície antiderrapante; 220v	1.340,00	1	1.340,00
12	UN	Balança de Precisão Digital para Cozinha. Divisão mínima			



		(resolução): 1 g; Display: Digital em LED ou LCD com iluminação interna e dígitos de fácil leitura Funções: Tara, zeragem automática, desligamento automático, indicação de sobrecarga e de bateria fraca; 220v com selo de certificação do INMETRO	32,74	1	32,74
13	UN	Bancada de Aço Inox. Material: Aço inoxidável AISI 304 (alimentício), com acabamento escovado; Estrutura: Soldada e reforçada, com travessas inferiores de sustentação; Tampo superior: Liso, com bordas arredondadas e acabamento sanitário, espessura mínima de 0,8 mm; Prateleira inferior: Em aço inox, com estrutura reforçada para apoio de utensílios e recipientes; Dimensões mínimas: 150 cm (comprimento) x 70 cm (profundidade) x 90 cm (altura); Capacidade de carga: Mínimo de 200 kg distribuídos uniformemente; Acabamento: Soldas polidas e sem rebarbas, permitindo limpeza completa e segura; Resistência: Anticorrosiva e adequada para ambientes úmidos e de manipulação de alimentos;	1.956,33	2	3.912,57



		Higienização: Superfícies lisas e laváveis, compatíveis com produtos sanitizantes; Certificação: Fabricada conforme normas sanitárias da ANVISA e padrões do Ministério da Agricultura.			
14	UN	Batedeira Industrial 6L. Capacidade mínima da tigela: 6 litros. Velocidades: Controle eletrônico ou por polias com múltiplos níveis (ex: 6 a 10 níveis de velocidade) para diferentes tipos de massa. Alimentação: 220 V ou compatível; verificar tensão local. Estrutura: Corpo em aço com pintura epóxi, ou similar, para maior durabilidade; tigela (cuba) em aço inoxidável para higienização facilitada. Acessórios: Acompanha normalmente três tipos de batedores (ex: globo, gancho, raquete) adequados para misturas leves, médias e cremes. Segurança: Sistema com grade de proteção ou tampo basculante, sensor térmico de proteção e botão de emergência conforme normas de segurança NR-12 com selo de certificação do inmetro	5.127,00	1	5.127,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

15	UN	Bobina panos microfibra multiuso rolo c/600 panos 30cmx300m	103,48	20	2.069,60
16	UN	Caixa Plástica material: polietileno, comprimento: 560, largura: 360, altura: 310, aplicação: transporte de materiais, cor: azul, características adicionais: empilhável, tipo: vazada, capacidade: 60 CAIXA PLÁSTICA VAZADA, 60 LITROS - Caixa vazada tipo hortifruti, em polietileno de alta densidade, empilhável e encaixável. Capacidade 60 litros. Medidas aproximadas: 310 x 555 x 365 mm (A x C x L).	51,07	20	121,40
17	UN	Caixa plástica transparente, com tampa, medidas mínimas 40 x 30 x 13 cm – para uso diversos	34,44	10	344,40
18	UN	Caixas organizadoras plásticas de cor transparente 25 litros com tampa	58,36	10	583,60
19	UN	Cilindro de gás 45 kg, devendo estar em conformidade com as normas abnt (associação brasileira de normas técnicas) e da anp (agência nacional de petróleo) E selo de certificação do INMETRO	739,99	2	1.479,98



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

20	UN	Carrinho de serviço em aço inox com 3 prateleiras ajustáveis com rodas com medidas 87 cm x 45 cm x 86 cm (axcxl) capacidade em peso das prateleiras 100kg, capacidade máxima de peso 300kg.	1.151,06	2	2.302,12
21	UN	Caçarola de alumínio, capacidade (30 l), com diâmetro de 50cm de espessura, altura de 18,0 cm	288,12	6	1.728,72
22	UN	Chaleira de inox grande, material reforçado. Capacidade 7 litros.	129,61	4	518,44
23	UN	Chaira ½ x 10	33,98	1	33,98
24	UN	Chaleira elétrica em aço inox. Capacidade 1,8 litros.	59,83	6	358,98
25	UN	Chapa bifeteira: para uso profissional, corpo em aço inoxidável, controle individual dos queimadores, chapa em aço laminado com espessura mín. de 8mm e largura de aprox. 1200mm por 700mm, que permita regulagem de altura, 01 ano de garantia com selo de certificação do INMETRO	5.370,00	1	5.370,00
26	UN	Concha industrial, em alumínio, 52 x 14 cm	22,74	6	136,44
27	CONJ	Conjunto de potes redondo plástico 500ml, 1l, 2.8 l, 3.2l material de polipropileno	23,17	10	237,70



		(pp) de alta qualidade e livre de bpa			
28	UN	Colher de servir em aço inoxidável. (32x6 cm a46x7 cm).	17,69	6	106,14
29	UN	Coifa Industrial de Inox com Filtros e Dutos. Material da estrutura: Aço inoxidável AISI 304 ou AISI 430, acabamento escovado ou polido. Espessura mínima da chapa: exemplo 0,5 mm para modelos de encosto. Filtros: Filtros inerciais para retenção de partículas de gordura, e opcionalmente filtros de carvão ativado ou outros sistemas de purificação do ar. Dutos de exaustão: Sistema de dutos em aço inox ou galvanizado, adequadamente dimensionados para a vazão de ar e projetados para escoamento eficiente. Saída de duto: Deve ter conexão para dutos circulares ou retangulares, bem como chventos, colarinhos, chapéus de exaustão para evitar entrada de água. Exaustão: Sistema de exaustão com vazão compatível com o volume de ar gerado pela cozinha (dependendo da capacidade do fogão,	3.314,71	2	6.629,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

		chapa, forno) com selo de certificação do INMETRO			
30	UN	Colher de servir em alumínio, 46 x 6 cm	12,24	8	97,92
31	UN	Colher de polietileno branca 55 cm	36,58	8	292,64
32	UN	Descascador de legumes manual, fabricado com plástico atóxico e resistente ou polietileno, lâmina em aço inox, dimensões aproximadas 14 x 5 cm	13,46	4	53,84
33	UN	Descascador de batatas. Capacidade para 10 kg: Este descascador pode processar até 10 kg de batatas, cenouras e outros vegetais, otimizando o tempo de preparo. Construção em Aço Inoxidável	2.960,24	1	2.960,24
34	UN	Espátula 9 a 12 cm de largura	18,53	3	55,59
35	UN	Escumadeira industrial, em alumínio, medindo (60 x 16 cm a 78 x 20 cm)	20,00	2	40,00
36	UN	Escumadeira aramada, (50 x 16 cm a 58 x 22 cm)	36,48	2	72,96
37	UN	Escorredor de massa industrial de alumínio, com diâmetro de (42 a 50 cm)	121,03	4	484,12
38	UN	Escorredor de louça, material aço inoxidável, capacidade 16 pratos.	87,33	2	174,66
39	UN	Espeto para churrasco, em inox, cabo de madeira, com no mínimo 85 cm	26,44	30	793,20



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

40	UN	Estante de Aço com 6 Prateleiras.	353,37	4	1.413,48
41	UN	Extintor de incêndio tipo portátil 6kg para uso comercial e residencial. Cilindro com validade para 5 anos e o líquido com validade para 1 ano. Acompanha suporte e placa de identificação com selo de certificação do INMETRO	176,00	1	176,00
42	UN	Exaustor de Parede Industrial (Diâmetro entre 40 e 60 cm) Tipo: Exaustor axial de parede para uso industrial/comercial; Estrutura: Carcaça metálica em aço carbono com pintura epóxi anticorrosiva ou aço galvanizado. Hélice: Em alumínio fundido ou aço galvanizado balanceado dinamicamente; Rotação: Mínimo 1.700 RPM; Nível de ruído: Máximo 70 dB; Acessórios obrigatórios: Manual de instruções em português e kit de fixação. 220v com selo de certificação do INMetro.	853,29	2	1.706,58
43	UN	Faca para legumes, (12 cm a 21cm), com cabo polietileno	9,97	10	99,70
44	UN	Faca de Carne em aço inoxidável com cabo de polietileno, fio liso (33 cm a 38 cm, largura de 5cm)	58,12	6	348,72



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

45	UN	Funil plástico diâmetro 15 cm	4,96	2	9,92
46	UN	freezer Horizontal 2 portas FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS CAPACIDADE DE 534 LITROS Especificações mínimas: Freezer modelo horizontal, capacidade de 534 litros, 02 portas, cor branco, voltagem 110v ou 220v, degelo manual, com função refrigeração, pés com rodízio, dreno frontal externo. Dimensões aproximadas: Altura: 96,00cm, largura: 1,47m, profundidade: 78,00cm com selo de certificação do INMETRO	3.918,70	1	3.918,70
47	UN	freezer vertical 550L Desgelo Automático Tensão 220 W com selo de certificação do INMETRO.	5.245,55	1	5.245,55
48	UN	Forma assadeira, retangular, antiaderente, confeccionada em aço carbono. Formas de alumínio - retangular (assadeira comum) retangular reforçada aprox.30x40x5,5 cm. E espessura mínima de 0,6mm, com reforço nas bordas, material leve e alta qualidade, resistente a corrosão.	39,35	10	393,50



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

49	UN	Forma /assadeira para bolo, redonda, com tubo/furo central, em alumínio, com revestimento interno e externo antiaderente, dimensões (cm): de 22,0 a 25,0 (diâmetro) x de 8,0 a 12,0 (altura)	56,57	10	565,70
50	UN	Forno Industrial Estruturada: Corpo externo em aço inoxidável escovado ou galvanizado com pintura epóxi resistente à corrosão e ao calor; Câmara interna: Totalmente em aço inoxidável, com cantos arredondados para facilitar higienização; Capacidade mínima: 4 bandejas 60 × 40 cm ou equivalente (aprox. 160 litros); Portas: Com vidro duplo temperado e vedação térmica, permitindo visualização do interior; Sistema de aquecimento: Elétrico (resistências blindadas) ou a gás (GLP) com queimadores em aço inoxidável e válvula de segurança termopar; Controle de temperatura: Termostato ajustável de 50°C a 300°C; Distribuição de calor: Sistema de convecção forçada (ventilação interna) para aquecimento	3.413,79	2	6.827,58



		uniforme; Painel de controle: Frontal, com regulagem de temperatura e tempo, botão liga/desliga e luz piloto indicadora; Alimentação: 220V para modelos elétricos / GLP para modelos a gás com selo de certificação do INMETRO			
51	UN	FOGÃO INDUSTRIAL, 6 bocas sem forno; Gás GLP baixa pressão; Mesa esmaltada a fogo com easy clean, que facilita a limpeza; Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Grelhas redondas em ferro fundido; Queimadores de alto rendimento, em ferro fundido, possuindo potência de 4.090kcal no modelo chama tripla frontal e 3.659kcal no modelo chama dupla; Queimador chama interna; Queimadores chapa tripla frontais e chama dupla traseiros; Equipamento para uso industrial e profissional; Medidas: 78cm Altura, 120cm largura e 80cm profundidade com selo de certificação do INMETRO.	2.774,50	1	2.774,50



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

52	UN	Frigideira de alumínio com revestimento antiaderente com 26 cm de diâmetro	70,26	4	281,04
53	UN	Frigideira de alumínio com revestimento antiaderente com 39 cm de diâmetro	128,51	3	385,53
54	UN	Fritadeira elétrica Industrial Tacho Redondo 10L , 220v, em aço inox. Dimensões aprox. do produto: 53P x 44L x 20A centímetros. Peças para montagem: 01 Base aro em inox, 01 Cabeçote com resistência, 01 Cesto aramado, 01 Tacho redondo alumínio, 01 Manual de instruções. Potência em watts 3000 KW, com selo de certificação do INMETRO	595,42	1	595,42
55	UN	Garfo industrial trinchantes em alumínio 48 cm de comprimento.	21,05	2	42,12
56	UN	Garrafa térmica 1,8L de pressão, com alça, ampola de vidro, corpo plástico	81,98	10	819,80
57	UN	Gerador de Energia a Diesel com potência mínima de saída de 6.5 VA. Com selo de certificação do INMETRO	8.635,27	1	8.635,27
58	UN	Jaleco Material: 100% Poliéster, Tipo: Longo, Tipo Manga: Quantidade Bolsos: 3UN, Personalizado com o logo do programa Prato Gaúcho Tamanho: Sob	54,65	20	1.093,00



		Medida, Cor: Branca, Tipo Gola: Esporte, Posição Bolsos: 1 Lado Esquerdo Peito E 2 Laterais Altura Cintura, Tipo Abertura: Frontal			
59	JOGO	Jogo de Viandas plásticas térmicas com 5 repartições capacidade 1,5 litros, conteúdo da embalagem: (se modalidade sem refeitório) 3 Pratos Sem Divisão Interna. 1 Prato Com Divisão Interna Dupla. 1 Prato Com Divisão Interna Tripla. 1 Tampa	47,32	250	11.830,00
60	KIT	kit medidores de cozinha contendo: conjunto de colheres e xícaras de medida 6 peças - material: plástico em cores sortidas, 1/2 colher de sopa 7,5ml, 1 colher de sopa 15ml, 1/4 copo 60ml, 1/3 copo 85ml, 1/2 copo 125ml, 1 copo 250m	22,86	10	228,60
61	UN	Lavadora Alta Pressão com 4 tempos, modelo: profissional, pressão: mínimo 2500, sistema de partida: manual, com tanque de abastecimento e tanque de detergente. Características adicionais: carrinho com rodas; mangueira de alta pressão, acessórios: 01 funil; 01	2.092,30	1	2.092,30



		lança; 05 bicos de aspersão, com selo de certificação do INMETRO.			
62	UN	Lavadora de roupas tipo lava e seca, com capacidade para no mínimo 14 kg, capacidade de lavar: 14kg. capacidade de secar: 8kg. potência: 3.500 w. cesto em aço inoxidável. acesso ao cesto na parte frontal. tampa frontal em vidro temperado. reinício automático. com no mínimo 10 programas de lavagem. com bipe ou ligar/desligar. classificação de eficiência energética: a. tensão/voltagem: 110v. com pés niveladores. com sensor de vibração. garantia de 12 meses. modelo referência: lava e seca LG cv5014wc4a vc4 14kg, com selo de certificação do INMETRO	5.552,80	1	5.552,80
63	UN	Leiteira de alumínio pequena 15 x 11 cm	39,95	4	159,80
64	UN	Liquidificador Industrial em inox, de baixa rotação. Capacidade 6 litros. 220v com selo de certificação do INMETRO	1.595,91	1	1.595,91
65	UN	Liquidificador Doméstico, Com 05 Velocidades, com potência mínima de 1000w, jarra com capacidade de 3 litros com 6 lâminas de aço inoxidável. Com função	213,30	2	426,60



		pulsar 220v. Garantia de 12 meses com selo de certificação do INMETRO			
66	PAR	Luva térmica quente e frio /descrição: luva de segurança, tricotada em fibras térmicas de poliéster e spandex, sem emendas, ambidestra. especificações: tamanhos: único, uso: reutilizável, formato: ambidestro, estrutura: suporte, têxtil, modelo da estrutura: tricotado, material suporte: fios sintéticos. características: mantém a temperatura da mão do usuário - tricotada com fios especiais, thermostat, resistência mecânica e proteção ao frio e calor, alta flexibilidade e precisão de movimentos - sensibilidade ao toque, excelente ajuste na mão e conforto - permite maior produtividade, ambidestra - permitindo usar as luvas em ambas as mãos.	91,17	2	182,34
67	CAIXA	Luva em latex tamanho M - Luva de látex 100% natural, forrada, para limpeza pesada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo	6,89	100	689,00



		informações sobre o produto e fabricante.			
68	CAIXA	Luva descartável de vinil tam. M, caixa com 100 unid, ligeiramente pulverizada com pó de amido, impermeável, cor branca. Indicada para preparação e manipulação de alimentos.	14,25	40	570,00
69	UN	Martelo batedor carne - polietileno 70,00mm x 40,00mm x 230,00mm	28,89	2	57,58
70	UN	MICROONDAS 42L Descrição: Forno de microondas Capacidade: Volume útil mínimo de 42 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores	957,39	2	1.914,78



		elétricos compatíveis com a corrente de operação com selo de certificação do INMETRO			
71	UN	Mixer multiuso, 350w 220volts com selo de certificação do INMETRO	138,33	2	276,66
72	UN	Mesa de trabalho, aço inox 1,90x70x70CM. Total inox 304.	1.549,15	2	3.098,30
73	UN	Multiprocessador de Vegetais industrial (Capacidade aproximada 250 kg/h). Especificações Técnicas Mínimas: multiprocessador industrial de alimentos, com conjunto de discos intercambiáveis para diferentes tipos de corte (fatiar, ralar, julienne, cubos etc.); Capacidade de produção: aproximadamente 250 kg/h; Motor: Potência mínima de 600 W (0,5 HP), uso contínuo; Rotação: Aprox. 430–440 rpm; Estrutura: Carcaça em aço inoxidável ou aço com acabamento inox, resistente à corrosão e de fácil higienização; Discos cortantes: Diâmetro mínimo de 203 mm (20 cm); Bocal de alimentação: Amplo, permitindo inserção de vegetais inteiros ou em grandes porções; Tensão /	4.011,63	1	4.011,63



		Alimentação: Bivolt automático (110/220 V), monofásico; Peso aproximado: 22 kg; Dimensões mínimas: 590 × 325 × 520 mm (A × L × P); Funções adicionais: Sistema de segurança com trava na tampa e na base, acionamento somente com tampa fechada, uso contínuo em ambiente industrial; Certificação: Produto homologado pelo INMETRO e em conformidade com as normas NR-12 de segurança de máquinas; Garantia mínima: 12 (doze) meses; Acessórios obrigatórios: Conjunto de mínimo 7 discos (corte em fatias, ralado fino e grosso, julienne, cubos etc.), empurrador de alimentos e manual de instruções em português.			
74	UN	Picador de Legumes (arranha) com corpo de alumínio fundido e esmaltado, navalha em inox altura 17mm, macho em plástico rígido.	179,39	1	179,39
75	UN	Pia aço inox industrial c/ paineleiro e duas cubas. dimensão mínimas da pia: comprimento: 200cm; largura: 70cm; altura: 90cm; dimensão mínimas das cubas: comprimento:			



		50cm; largura:40cm; profundidade da cuba: 25cm; características adicionais: material: aço inox aisi 201 ou superior; cubas com ralo com posição centralizada; espelho frontão aprox. 10cm; bordas com elevação maior que a superfície da pia limitando o corrimento de líquido para fora da pia; paineleiro inferior; capacidade aprox. de carga da mesa: 300kg; capacidade aprox.. de carga do paineleiro: 100kg; tampo e paineleiro reforçado; pés ajustáveis; obs: deverá ser entregue montada	2.909,94	2	5.819,88
76	UN	Pano de chão tipo saco alvejado. apresentação: tamanho 53x80cm. características: na cor branca.	5,86	50	293,00
77	ROLO	Papel manteiga para preparo de alimentos, ideal para forrar assadeiras, formas e bandejas, que suporte altas temperaturas, evitando que os alimentos grudem durante o cozimento ou assamento, dispensando o uso de óleo ou gordura. 29cmx7,5m rolo 50 metros	30,49	50	1,524,50



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

78	ROLO	Papel alumínio. Rolo 30 cm x 100 m - rolo	41,74	20	834,80
79	FARDO	Papel toalha interfolhada, branco, 2 dobras. medidas mínimas: 20 x 21 cm, fardo com controle microbiológico e resistência a tração pacote com 1000 unidades, 100%celulose com gramatura a partir de 26 g/m, para ser utilizado em dispenser	29,87	100	2.987,00
80	UN	Peneira em aço inoxidável, com diâmetro de 44 cm	21,39	4	85,56
81	UN	Pegador de massa para buffet em aço inoxidável, com 29 cm de comprimento	16,63	6	99,78
82	UN	Panela industrial de alumínio, tipo caldeirão 30 cm a 61 cm, com alça de alumínio	341,56	4	1.366,24
83	UN	Panela industrial de alumínio, tipo caçarola (17 a 20 litros	242,12	6	1.452,72
84	UN	Panela de pressão industrial 20L com selo de certificação do INMETRO	507,52	4	2.030,48
85	UN	Pallets plásticos (60 x 100 cm a 50 x 50 cm)	60,18	8	481,44
86	UN	Ralador Inox 4 lados	21,40	2	42,80
87	UN	Refrigerador industrial 4 portas GREP-4P 1044 Litros calibração com selo de certificação do INMETRO	6.611,67	1	6.611,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

88	UN	Refrigerador Duples Inverter 500Litros Frost Free- Branca 220V com selo de certificação do INMETRO	4.651,54	2	9.303,08
89	UN	Reservatório de água em fibra de vidro com capacidade de 5000 litros, com tampa.	2.288,79	1	2.288,79
90	ROLO	Rolo Bobina Plástico Filme PVC multiuso, esticável 45cm X 300 Metros. Ideal para embalar e proteger alimentos na cozinha com praticidade. Filme plástico resistente, transparente e aderente, para manter frutas, legumes e carnes frescos por mais tempo.	28,32	40	1.132,80
91	PAR	Sapato Branco segurança Material: Eva, Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Fechado Na Região Calcanhar, Palmilha Destacável, Tipo: Monobloco Fechado	71,13	8	569,04
92	UN	Suporte para sabonete líquido material Plástico	30,05	8	240,40
93	UN	Suporte para papel toalha interfolhada em plástico.	42,65	4	170,60
94	UN	Torneira cromada, aplicação: copa e cozinha, com misturador quente/frio, diâmetro: 1/4,	555,97	3	1.667,61



		material corpo: metal, tipo: bico alto			
95	PACOTE	Touca sanfonada descartável, tamanho único, pacote com 100 unidades.	7,01	40	280,40
96	UN	Termômetro tipo espeto 97 x 30 x 23 mm (-50 a + 300°C, resolução 1°C) Termômetro espeto resolução 1°C)	38,25	1	38,25
97	UN	Termômetro alimentar digital, com calibração	36,22	1	36,22
98	UN	Tábua de polietileno 50 x 30 cm	38,62	10	386,20
99	UN	Travessa de Vidro Retangular com Tampa Plástico conteúdo da embalagem: (se modalidade sem refeitório) 3 Pratos Sem Divisão Interna. 1 Prato Com Divisão Interna Dupla. Prato Com Divisão Interna Tripla. 1 Tampa tica 5l, altura: 7 cm x largura: 24,9 cm x comprimento: 40,4 cm peso: 2,1 kg	47,63	10	476,30
Total					177.467,14

7. Mapa Comparativo Pesquisa de preço e média de preço.

A Estimativa de preço será detalhada posteriormente em pesquisa de preços junto a fornecedores especializados

Item 01 - Abridor de lata e garrafa fabricado em aço inoxidável.



Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
1	Pregão Presencial 62/2024- Antônio Prado	UN	10,90	7,03
	Pregão eletrônico 66/2024-P.M Camaquã	UN	4,60	
	Pregão eletrônico 3/2025-P.M Marcelino Ramos	UN	5,59	

Item 02 – Ar condicionado split HI-WALL convencional 24.000 BTU/H. ciclo quente e frio com controle remoto. Especificações mínimas conforme folha de dados com selo de certificação do INMETRO

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
2	KATRIEL ANTUNES ROBALO 47.387.137/0001-04 Garruchos	UN	4.340,00	4682,38
	BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRONICOS EIRELI 00.897.750/0001-08 Indaial	UN	5.109,09	
	FELIPE KROTH COSSETIN LTDA 10.624.384/0001-77 Ijuí	UN	4.594,05	



Item 03 - Aquecedor De Agua A Gás vazão: 32,5l/min, tipo do gás: glp, potência nominal: 46.143 com selo de certificação do INMETRO

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
3	Jean pierre rodrigues de godoes 41.991.213/0001-00 Sapiranga	UN	R\$ 4.092,60	R\$ 4.721,20
	Aberis engenharia e comércio Itda 53.944.606/0001-41 Florianópolis	UN	R\$ 4.386,00	
	Setta sul Itda - me 11.918.451/0001-29 Florianópolis	UN	R\$ 5.685,00	

Item 04 - Amassador/Sacador de Polipropileno comprimento 60 cm.

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
4	Pregão Eletrônico 85/2024- P.M Mostardas	UN	38,47	45,97
	Pregão eletrônico 3/2025-P.M Marcelino Ramos	UN	43,43	
	Pregão eletrônico 1/2025- P.M São Martinho da Serra	UN	56,00	



Item 05 - Assadeiras, formas e bandejas, que suporte altas temperaturas, evitando que os alimentos grudem durante o cozimento ou assamento, dispensando o uso de óleo ou gordura. 29cmx7,5m rolo 50 metros

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
5	MERCADO E AÇOUGUE CAPP LTDA 13.774.367/0001-04 SAO JOSE DO CEDRO	UN	22,99	30,49
	V.M.UCHIDA BAZAR 05.818.051/0001-49 RIO BONITO DO IGUACU	UN	49,00	
	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 47.484.691/0001-00 FELIZ	UN	19,49	

Item 06 - Aspirador de pó com controle sucção potência mínima de 2000W, 220v com selo de certificação do INMETRO

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
6	Curitiba KW INFORMATICA LTDA 14.208.959/0001-21	UN	542,00	685,33
	Porto Alegre CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA 37.587.427/0001-48	UN	865,00	
	Dois Irmãos LF COMERCIAL DE BENS LTDA	UN	649,00	



	91.845.735/0004-14			
--	--------------------	--	--	--

Item 07 - Avental impermeável de plástico ou vinil para cozinha

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
7	MONICA ANDREA ANDRADE DA FONSECA FIGUEIREDO 61.097.348/0001-33 Paranacity	UN	9,10	12,12
	ARPL distribuidora – LTDA 51.978.129/0001-00 Bom Principio	UN	11,27	
	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 12.811.487/0001-71 Erechim	UN	16,00	

Item 08 - Bandeja plástica multiuso: em propileno pp na cor branco leitoso, capacidade 7 litros

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
8	19 comercio de suprimentos de informática ltda 41.232.530/0001-42	UN	RS 9,00	13,60
	Njl neubarth e cia ltda	UN	RS 23,80	



	03.145.819/0001-35 Taquara			
	Ajp comercio atacado e varejo de produtos de limpeza eireli 36.047.635/0001-91 São vendelino	UN	R\$ 8,00	

Item 09 - Bacia de inox pequena, diâmetro (28 cm a 49 cm)

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
9	Pregão eletrônico 9/2025-P.M Alto Feliz	UN	R\$ 18,33	25,67
	Pregão eletrônico 109/2025-P.M Porto Alegre	UN	R\$ 37,01	
	Pregão eletrônico 49/2025-P.M Sarandi	UN	R\$ 21,66	

Item 10 - Bacia de plástico resistente, cor branca ou transparente, capac. (13,5 L a 19,5L)

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
10	Pregão eletrônico 66/2024-P.M Camaquã	UN	R\$ 34,66	R\$ 24,20
	Dispensa licitação 16/2025 P.M Ibiraiaras	UN	R\$ 19,40	



	Pregão eletrônico 90029/2025- São Luiz Gonzaga	UN	R\$ 18,53	
--	---	-----------	------------------	--

Item 11 - Balança Digital Comercial para Pesagem de Alimentos (Capacidade até 300 kg). Balança eletrônica digital plataforma, com coluna e indicador de peso digital; Divisão mínima (resolução): 50 g ou superior; Classe de exatidão: Classe III, conforme regulamentação do INMETRO; Estrutura: Plataforma em aço carbono ou aço inoxidável, com pintura epóxi anticorrosiva e superfície antiderrapante; 220v com selo de certificação do INMETRO

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
11	Redepel distribuidora LTDA CNPJ 07481107/0001-48 Ivai/PR	UN	1620,00	1.340,00
	Andreata Medicamentos LTDA- EPP CNPJ 82027335/0001-68 Universidade Estadual	UN	1200,00	
	B D R Comercio de Equipamentos LTDA CNPJ- 52496119/0001-09 Balneário Piçarras/SC	UN	1200,00	

Item 12 - Balança de Precisão Digital para Cozinha. Divisão mínima (resolução): 1 g; Display: Digital em LED ou LCD com iluminação interna e dígitos de fácil leitura; Funções: Tara, zeragem automática, desligamento automático, indicação de sobrecarga e de bateria fraca; 220v com selo de certificação do INMETRO



Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
12	Pregão Eletronico 36/2024 FAZ- Caxias do Sul	UN	31,97	32,74
	Pregão Eletronico 11/2025 PM DonaFrancisca	UN	41,29	
	Pregão Eletronico 72/2024 PM Capão do Leão	UN	24,97	

Item 13 - Bancada de Aço Inox. Material: Aço inoxidável AISI 304 (alimentício), com acabamento escovado; Estrutura: Soldada e reforçada, com travessas inferiores de sustentação; Tampo superior: Liso, com bordas arredondadas e acabamento sanitário, espessura mínima de 0,8 mm; Prateleira inferior: Em aço inox, com estrutura reforçada para apoio de utensílios e recipientes; Dimensões mínimas: 150 cm (comprimento) x 70 cm (profundidade) x 90 cm (altura); Capacidade de carga: Mínimo de 200 kg distribuídos uniformemente; Acabamento: Soldas polidas e sem rebarbas, permitindo limpeza completa e segura; Resistência: Anticorrosiva e adequada para ambientes úmidos e de manipulação de alimentos; Higienização: Superfícies lisas e laváveis, compatíveis com produtos sanitizantes; Certificação: Fabricada conforme normas sanitárias da ANVISA e padrões do Ministério da Agricultura.

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
13	Dipel Comercial LTDA CNPJ 45423554/0001-30 Almirante Tamandare/RS	UN	2182,00	1.956,33
	216 Material Hospitalar LTDA CNPJ: 15631700/001-51 Lavras do Sul	UN	1875,00	



	PR Distribuidora LTDA CNPJ 58687919/0001-85 Cambará	UN	1812,00	
--	--	-----------	----------------	--

Item 14 - Batedeira Industrial 6L. Capacidade mínima da tigela: 6 litros. Velocidades: Controle eletrônico ou por polias com múltiplos níveis (ex: 6 a 10 níveis de velocidade) para diferentes tipos de massa. Alimentação: 220 V ou compatível; verificar tensão local. Estrutura: Corpo em aço com pintura epóxi, ou similar, para maior durabilidade; tigela (cuba) em aço inoxidável para higienização facilitada. Acessórios: Acompanha normalmente três tipos de batedores (ex: globo, gancho, raquete) adequados para misturas leves, médias e cremes. Segurança: Sistema com grade de proteção ou tampo basculante, sensor térmico de proteção e botão de emergência conforme normas de segurança NR-12 com selo de certificação do INMETRO.

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
14	Pregão Eletrônico 91/2024-PM Arroio do Sal	UN	4916,00	5127,00
	Pregão Eletrônico 73/2024-PM Arroio Grande	UN	5958,00	
	Pregão Eletrônico 5/2025-PM Alegria	UN	4506,68	

Item 15 - Bobina panos microfibra multiuso rolo c/600 panos 30cmx300m

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
15	DESKART SUL DISTRIB DE MATS DE LIMPEZA LTDA 08.471.046/0001-09	ROLO	65,37	



	Porto Alegre			103,48
	JLM DISTRIBUIDORA BR LTDA 13.965.228/0001-68 Bom Retiro	ROLO	143,60	
	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 72.131.402/0001-36 Mandirituba	ROLO	101,47	

Item 16 - Caixa Plástica material: polietileno, comprimento: 560, largura: 360, altura: 310, aplicação: transporte de materiais, cor: azul, características adicionais: empilhável, tipo: vazada, capacidade: 60 CAIXA PLÁSTICA VAZADA, 60 LITROS - Caixa vazada tipo hortifruti, em polietileno de alta densidade, empilhável e encaixável. Capacidade 60 litros. Medidas aproximadas: 310 x 555 x 365 mm (A x C x L).

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
16	Pregão eletrônico 59/2025- P.M Triunfo	UN	R\$ 49,99	R\$ 51,07
	Dispensa licitação 16/2025 P.M Ibiraiaras	UN	R\$ 55,71	
	Pregão eletrônico 133/2024-P.M Rio Grande	UN	R\$ 47,50	



Item 17 - Caixa plástica transparente, com tampa, medidas mínimas 40 x 30 x 13 cm – para uso diversos

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
17	Dispensa licitação 181/2025- P.M Westfália	UN	38,00	34,44
	Pregão eletrônico 1/2025- P.M São Martinho da Serra	UN	28,72	
	Dispensa licitação 181/2025- P.M Westfália	UN	36,60	

Item 18 - Caixas organizadoras plásticas de cor transparente 25 litros com tampa

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
18	Pregão eletrônico 66/2024-P.M Camaquã	UN	47,96	58,36
	Pregão eletrônico 133/2024-P.M Rio Grande	UN	69,75	
	Pregão eletrônico 49/2025-P.M Sarandi	UN	57,37	

Item 19 - Cilindro de gás 45 kg, devendo estar em conformidade com as normas abnt (associação brasileira de normas técnicas) e da anp (agência nacional de petróleo) com selo de certificação do INMETRO

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
19	Menezes gas - comercio de gas ltda 20.126.563/0001-38 Lobato	UN	R\$ 490,71	R\$ 739,99
	Janaina aparecida vargas	UN	R\$ 799,99	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	08.166.572/0001-57 Otacilio costa			
	Menezes gas - comercio de gas Ita 20.126.563/0001-38 Lobato	UN	R\$ 929,26	

Item 20 - Carrinho de serviço em aço inox com 3 prateleiras ajustáveis com rodas com medidas 87 cm x 45 cm x 86 cm (axcxl) capacidade em peso das prateleiras 100kg, capacidade máxima de peso 300kg.

20	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
	Luiz minioli netto - epp 14.221.429/0001-13 Curitiba	UN	R\$ 943,30	R\$ 1.151,06
	Leandro alberto kerber ltda 42.921.840/0001-37 São José do Inhacorã	UN	R\$ 1.400,00	
	E aguiar comercio de materiais eletricos e produtos de limpeza 31.477.842/0001-62 Garavataí	UN	R\$ 1.109,88	

Item 21 - Caçarola de alumínio, capacidade (30 l), com diâmetro de 50cm de espessura, altura de 18,0 cm



Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
21	Dispensa de licitação 190/2024-P.M Putinga	UN	R\$ 439,90	R\$ 288,12
	Dispensa Licitação50/2025-P.M Gramado dos Loureiros	UN	R\$ 198,45	
	Dispensa licitação 16/2025-P.M Ibiraiaras	UN	R\$ 226,00	

Item 22 - Chaleira de inox grande, material reforçado. Capacidade 7 litros.

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
22	ELLIAS NUNES MOTION LTDA 56.212.662/0001-80 Céu azul	UN	149,43	129,61
	AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI 36.047.635/0001-91 São Vendelino	UN	110,00	
	ALINE WOLF DOS SANTOS 31.158.552/0001-56 Vera Cruz do Oeste	UN	129,41	

Item 23 - Chaira ½ x 10



Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
23	Pregão eletrônico 85/2024-P.M Mostardas	UN	41,94	33,98
	Pregão eletrônico 36/2024-FAS Caxias do Sul	UN	20,81	
	Pregão eletrônico 52/2024-PM Serafina Corrêa	UN	39,20	

Item 24 - Chaleira elétrica em aço inox. Capacidade 1,8 litros com selo de certificação do INMETRO

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
24	RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA 46.728.867/0001-69 Erval Grande	UN	55,50	59,83
	LOJAS BECKER LTDA 04.415.928/0220-86 Bom Retiro do Sul	UN	79,00	

Item 25 - Chapa bifeteira: para uso profissional, corpo em aço inoxidável, controle individual dos queimadores, chapa em aço laminado com espessura mín. de 8mm e largura de aprox. 1200mm por 700mm, que permita regulagem de altura, 01 ano de garantia com selo de certificação do INMETRO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
25	ALCI N. BECKER & CIA LTDA 07.052.779/0001-38 Agudo	UN	R\$ 5.930,00	R\$ 5.370,00
	MICROFORT INFORMATICA LTDA 24.675.507/0001-03 Taió	UN	R\$ 4.250,00	
	ALCI N. BECKER & CIA LTDA 07.052.779/0001-38 Agudo	UN	R\$ 5.930,00	

Item 26 - Concha industrial, em alumínio, 52 x 14 cm

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
26	Pregão eletrônico 9/2025-P.M Alto Feliz	UN	15,00	22,74
	Pregão eletrônico 19/2025-P.M Boa Vista do Sul	UN	34,31	
	Dispensa licitação 908/2025P.M Cristal	UN	18,90	

Item 27 - Conjunto de potes redondo plástico 500ml, 11,2.8 l, 3.2l material de polipropileno (pp) de alta qualidade e livre de bpa.

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
27	LUIZ MINIOLI NETTO EPP	CONJ	20,00	



	14.221.429/0001-13			
	Curitiba			23,17
	I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE I41.232.530/0001-42	CONJ	17,00	
	Xaxim			
	WALTER NETO CHAMBO			
	04.492.654/0001-30		32,50	
	Marechal Candido Rondon			

Item 28 - Colher de servir em aço inoxidável. (32x6 cm a46x7 cm).

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unid	Total	Média
28	Pregão Eletrônico 277/2024 – PM, Município de Nova Bassano - RS	UN	19,83	
	Dispensa de Licitação 10/2025 – PM, Município de Ibiraiaras-RS	UN	19,99	
	Pregão Eletrônico 02/2024 -PM, Município de Antônio Prado-RS.	UN	13,25	17,69

Item 29 - Coifa Industrial de Inox com Filtros e Dutos. Material da estrutura: Aço inoxidável AISI 304 ou AISI 430, acabamento escovado ou polido. Espessura mínima da chapa: exemplo 0,5 mm para modelos de encosto. Filtros: Filtros inerciais para retenção de partículas de gordura, e opcionalmente filtros de carvão ativado ou outros sistemas de purificação do ar. Dutos de exaustão: Sistema de dutos em aço inox ou galvanizado, adequadamente dimensionados para a vazão de ar e projetados para escoamento eficiente. Saída de duto: Deve ter conexão para dutos circulares ou retangulares, bem como chventos, colarinhos, chapéus de exaustão para evitar entrada de água. Exaustão: Sistema de exaustão com vazão compatível com o volume de ar gerado pela cozinha (dependendo da capacidade do fogão, chapa, forno) com cselo de certificação do INMETRO.



Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
29	Dispensa 41/2025- PM Alecrim	UN	3.670,00	3.314,71
	Pregão Eletrônico 8/2025-PM Campo Novo	UN	2.780,00	
	Pregão Eletrônico 35/2024-PM Taquari	UN	3.560,00	

Item 30 - Colher de servir em alumínio, 46 x 6 cm

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
30	Pregão eletrônico 9/2025-P.M Alto Feliz	UN	11,50	12,24
	Pregão eletrônico 21/2025-P.M Ivorá	UN	12,25	
	Pregão eletrônico 37/2025-P.M São José do Norte	UN	12,98	

Item 31 - Colher de polietileno branca 55 cm

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
31	Pregão eletrônico 4/2025- P.M Estação	UN	33,71	36,58
	Pregão presencial 62/2024- Antônio Prado	UN	38,88	
	Pregão eletrônico 100/2024- P.M Marau	UN	37,15	

Item 32 - Descascador de legumes manual, fabricado com plástico atóxico e resistente ou polietileno, lâmina em aço inox, dimensões aproximadas 14 x 5 cm

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
32	Pregão eletrônico 9/2025-P.M Alto Feliz	UN	10,91	



	Pregão eletrônico 27/2024- P.M Nova Bassano	UN	9,49	13,46
	Pregão eletrônico 67/2025-P.M Sarandi	UN	19,99	

Item 33 - Descascador de batatas. Capacidade para 10 kg: Este descascador pode processar até 10 kg de batatas, cenouras e outros vegetais, otimizando o tempo de preparo. Construção em Aço Inoxidável

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
33	MICROFORT INFORMATICA LTDA 24.675.507/0001-03 Taió	UN	2.888,90	
	OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 33.497.491/0001-87 Itajaí	UN	2.994,01	2.9960,24
	MICROFORT INFORMATICA LTDA 24.675.507/0001-03 Taió	UN	2.997,80	

Item 34 – Espátula de polietileno 9 a 12 cm de largura

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
34	Pregão eletrônico 9/2025-P.M Alto Feliz	UN	14,57	
	Pregão eletrônico 86/2024- P.M Candelária	UN	19,84	18,53
	Pregão eletrônico 33/2025-P.M Santana do Livramento	UN	21,18	

Item 35 - Escumadeira industrial, em alumínio, medindo (60 x 16 cm a 78 x 20 cm)



Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
35	Pregão eletrônico 86/2024- P.M Candelária	UN	24,79	20,00
	Pregão eletrônico 33/2025-P.M Santana do Livramento	UN	19,71	
	Dispensa licitação 98/2025 P.M Cachoeirinha	UN	15,50	

Item 36 - Escumadeira aramada, (50 x 16 cm a 58 x 22 cm)

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
36	Pregão eletrônico 31/2025-P.M Ivoti	UN	34,09	36,48
	Pregão eletrônico 53/2024-P.M Lajeado	UN	34,92	
	Pregão eletrônico 3/2025-P.M Marcelino Ramos	UN	40,42	

Item 37 - Escorredor de massa industrial de alumínio, com diâmetro de (42 a 50 cm)

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
37	Pregão eletrônico 27/2024- P.M Nova Bassano	UN	121,30	121,03
	Pregão eletrônico 19/2025-P.M Boa Vista do Sul	UN	131,80	
	Dispensa licitação 16/2025 P.M Ibiraiaras	UN	110,00	

Item 38 - Escorredor de louça, material aço inoxidável, capacidade 16 pratos.

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
------	----------------------------------	---------	-------	-------



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

38	WAGNER GABRIEL DOS SANTOS 62.567.236/0001-61 Jacarezinho	UN	90,00	87,33
	COMERCIAL PARAIBA DE ORTIGUEIRA LTDA 04.363.689/0001-70 Ortigueira	UN	83,99	
	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS 12.370.448/0001-86 Campo Mourão	UN	88,00	

Item 39 - Espeto para churrasco, em inox, cabo de madeira, com no mínimo 85 cm.

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
39	NOVA MESA UTILIDADES LTDA 53.385.500/0001-55 Fortaleza	UN	31,11	26,44
	FURLAN MOVEIS EIRELI-EPP 82.527.656/0001-21 Tuneiras do Oeste	UN	27,45	
	HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	UN	20,75	



	59.777.691/0001-87			
	Palmitinho			

Item 40 - Estante de Aço com 6 Prateleiras.

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
40	Pregão eletrônico 05/2025-P.M-Município de Alegria- RS	UN	435,66	353,37
	Pregão eletrônico 51/2024-P.M-Município de caarazinho- RS	UN	274,46	
	Pregão eletrônico 77/2025-P.M-Município de Criciumal- RS	UN	350,00	

Item 41 - Extintor de incêndio tipo portátil 6kg para uso comercial e residencial. Cilindro com validade para 5 anos e o líquido com validade para 1 ano. Acompanha suporte e placa de identificação com selo de certificação do INMETRO

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
41	Defesa sistemas contra incendio ltda 85.241.693/0001-67 Mafra	UN	R\$ 187,95	176,00
	Jk projetos & extintores ltda 41.053.553/0001-90 São leopoldo	UN	R\$ 144,00	

Item 42 - Exaustor de Parede Industrial (Diâmetro entre 40 e 60 cm) Tipo: Exaustor axial de parede para uso industrial/comercial; Estrutura: Carcaça metálica em aço carbono com pintura epóxi anticorrosiva ou aço galvanizado.



Hélice: Em alumínio fundido ou aço galvanizado balanceado dinamicamente; Rotação: Mínimo 1.700 RPM; Nível de ruído: Máximo 70 dB; Acessórios obrigatórios: Manual de instruções em português e kit de fixação. 220v com selo de certificação do INMETRO

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
42	Pregão Eletronico 24/2025-PM Ronda Alta	UN	784,46	853,29
	Pregão Eletronico 55/2024-PM Santana do Livramento	UN	792,42	
	Pregão Eletronico 72/2024-PM Girua	UN	983,00	

Item 43 - Faca para legumes, (12 cm a 21cm), com cabo polietileno

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
43	Pregão eletrônico67/2025-P.M Sarandi	UN	9,16	9,97
	Dispensa licitação 16/2025 P.M Ibiraiaras	UN	12,00	
	Pregão eletrônico 133/2024- P.M Rio Grande	UN	8,75	

Item 44– Faca de Carne em aço inoxidável com cabo de polietileno, fio liso (33 cm a 38 cm, largura de 5cm)

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unid	Valor	Média
------	----------------------------------	------	-------	-------



44	Pregão Eletrônico 33/2025 – PM, Município de Santana do Livramento -RS.	UN	69,00	58,12
	Pregão Eletrônico 62/2024 – PM, Município de Antônio Prado -RS.	UN	45,10	
	Pregão Eletrônico 86/2024 – PM, Município de Boa Vista do Sul -RS.	UN	60,25	

Item 45 - Funil plástico diâmetro 15 cm

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
45	Pregão eletrônico 9/2025-P.M Alto Feliz	UN	4,41	4,96
	Pregão eletrônico 59/2025-Triunfo	UN	4,50	
	Pregão eletrônico 133/2024-P.M Rio Grande	UN	5,96	

Item 46 – freezer Horizontal 2 portas FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS CAPACIDADE DE 534 LITROS Especificações mínimas: Freezer modelo horizontal, capacidade de 534 litros, 02 portas, cor branco, voltagem 110v ou 220v, degelo manual, com função refrigeração, pés com rodízio, dreno frontal externo. Dimensões aproximadas: Altura: 96,00cm, largura: 1,47m, profundidade: 78,00cm com selo de certificação do INMETRO

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
46	Pregão eletrônico 89/2024-P.M-ASCAR	UN	3.792,00	3.734,66
	Pregão eletrônico 72/2024-P.M-Município Capão da Canoa- RS	UN	3.792,00	
	Pregão eletrônico 72/2024-P.M-Município de Lagoa Vermelha-RS	UN	3.619,99	



Item 47 – freezer vertical 550L Desgelo Automático Tensão 220 W com selo de certificação do INMETRO

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
47	Pregão eletrônico 18/2025-P.M-Município de Ajuricaba- RS	UN	5.226,03	4.995,61
	Pregão eletrônico 100/2024-P.M-Município de Cachoerinha- RS	UN	4.870,80	
	Pregão eletrônico 268/2024-P.M-Município de Canoas- RS	UN	4890,00	

Item 48 - Forma /assadeira para bolo, redonda, com tubo/ furo central, em alumínio, com revestimento interno e externo antiaderente, dimensões (cm): de 22,0 a 25,0 (diâmetro) x de 8,0 a 12,0 (altura)

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
48	HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA 20.992.564/0001-65 Nova Prata	UN	39,70	56,57
	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI 15.082.583/0001-14 Paraíso	UN	65,00	
	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI 15.082.583/0001-14 Paraíso	UN	65,00	



Item 49 - Forma assadeira, retangular, antiaderente, confeccionada em aço carbono. Formas de alumínio - retangular (assadeira comum) retangular reforçada aprox.30x40x5,5 cm. E espessura mínima de 0,6mm, com reforço nas bordas, material leve e alta qualidade, resistente a corrosão.

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
49	DJENNIFER VANESSA HOFFMANN LTDA 41.943.103/0001-72 Pato Bragado	UN	45,07	39,35
	DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA 52.968.361/0001-20	UN	42,08	
	ARPL distribuidora – LTDA 51.978.129/0001-00 Bom Principio	UN	30,90	

Item 50 - Forno Industrial Estruturada: Corpo externo em aço inoxidável escovado ou galvanizado com pintura epóxi resistente à corrosão e ao calor; Câmara interna: Totalmente em aço inoxidável, com cantos arredondados para facilitar higienização; Capacidade mínima: 4 bandejas 60 × 40 cm ou equivalente (aprox. 160 litros); Portas: Com vidro duplo temperado e vedação térmica, permitindo visualização do interior; Sistema de aquecimento: Elétrico (resistências blindadas) ou a gás (GLP) com queimadores em aço inoxidável e válvula de segurança termopar; Controle de temperatura: Termostato ajustável



de 50°C a 300°C; Distribuição de calor: Sistema de convecção forçada (ventilação interna) para aquecimento uniforme; Painel de controle: Frontal, com regulagem de temperatura e tempo, botão liga/desliga e luz piloto indicadora; Alimentação: 220V para modelos elétricos / GLP para modelos a gás com selo de certificação do INMETRO

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	valor	Média
50	Pregão eletrônico 64/2025-P.M- Município de Vera Cruz- RS	UN	2.999,99	3.413,79
	Pregão eletrônico 85/2024-P.M- Município de Tapejara- RS	UN	5.350,00	
	Pregão eletrônico 36/2025-P.M- Município de Gramado- RS	UN	1.891,39	

Item 51 - FOGÃO INDUSTRIAL, 6 bocas sem forno; Gás GLP baixa pressão; Mesa esmaltada a fogo com easy clean, que facilita a limpeza; Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Grelhas redondas em ferro fundido; Queimadores de alto rendimento, em ferro fundido, possuindo potência de 4.090kcal no modelo chama tripla frontal e 3.659kcal no modelo chama dupla; Queimador chama interna; Queimadores chapa tripla frontais e chama dupla traseiros; Equipamento para uso industrial e profissional; Medidas: 78cm Altura, 120cm largura e 80cm profundidade, com selo de certificação do INMETRO

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
51	Jeferson da silveira - me 12.820.547/0001-12 Palhoça	UN	R\$ 3.400,00	R\$ 2.774,50
	Zdx produtos eletronicos ltda 38.094.484/0001-58 Cambé	UN	R\$ 1.998,50	
	Águia comércio de equipamentos ltda	UN	R\$ 2.925,00	



	53.623.332/0001-99 Garuva			
--	--	--	--	--

Item 52 - Frigideira de alumínio com revestimento antiaderente com 26 cm de diâmetro

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
52	Dispensa licitação 16/2025 P.M Ibiraiaras	UN	44,90	70,26
	Pregão eletrônico 13/2025-P.M Canela	UN	99,56	
	Pregão eletrônico 151/2024- FSNH	UN	66,31	

Item 53 - Frigideira de alumínio com revestimento antiaderente com 39 cm de diâmetro

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
53	Pregão eletrônico 9/2025-P.M Alto Feliz	UN	72,81	128,51
	Pregão eletrônico 66/2024-PM Camaquã	UN	151,58	
	Pregão eletrônico 1/2025- P.M São Martinho da Serra	UN	161,13	

Item 54 - Fritadeira elétrica Industrial Tacho Redondo 10L, 220v, em aço inox. Dimensões aprox. do produto: 53P x 44L x 20A centímetros. Peças para montagem: 01 Base aro em inox, 01 Cabeçote com resistência, 01 Cesto aramado, 01 Tacho redondo alumínio, 01 Manual de instruções. Potência em watts 3000 KW, com selo de certificação do INMETRO

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
------	----------------------------------	---------	-------	-------



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

54	DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA 32.302.947/0001-43 Cambé	UN	R\$ 629,50	R\$ 595,42
	PHM COMERCIO E CONFECÇOES LTDA 35.794.003/0001-29 Joinvile	UN	R\$ 495,00	
	FRANCIELI HAIDUK RIGO ME 18.473.803/0001-29 Ervál Grande	UN	R\$ 661,76	

Item 55 - Garfo industrial trinchante em alumínio 48 cm de comprimento.

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unid	Valor	Média
55	Pregão Eletrônico 67/2025 – PM, Município de Sarandi-RS.	UN	15,24	21,05
	Pregão Eletrônico 52/2024 – PM, Município de Serafina Corrêa -RS.	UN	32,76	
	Pregão Eletrônico 3000004/2025 – PM, Município de Vacaria -RS.	UN	15,16	

Item 56 - Garrafa térmica 1,8L de pressão, com alça, ampola de vidro, corpo plástico

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
56	Pregão eletrônico 66/2024-PM Camaquã	UN	86,47	81,98
	Dispensa licitação 05/2025-Câm. Mun. Sarandi	UN	81,00	
	Pregão eletrônico 27/2024- P.M Nova Bassano	UN	78,48	



Item 57 – Gerador de Energia a Diesel com potência mínima de saída de 6.5 VA com selo de certificação do INMETRO

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
57	Pregão eletrônico 43/2024-P.M-Município de Bagé- RS	UN	9.139,00	8.635,27
	Pregão eletrônico 54/2025-P.M-Município de Casnoas- RS	UN	8.510,00	
	Pregão eletrônico 555/2023-P.M-Município de Porto Alegre- RS	UN	8.256,82	

Item 58 - Jaleco Material: 100% Poliéster, Tipo: Longo, Tipo Manga: Quantidade Bolsos: 3UN com o logo do Programa prato Gaúcho, Tamanho: Sob Medida, Cor: Branca, Tipo Gola: Esporte, Posição Bolsos: 1 Lado Esquerdo Peito E 2 Laterais Altura Cintura, Tipo Abertura: Frontal, com selo de certificação do INMETRO

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
58	PETTER UNIFORMES LTDA 16.996.110/0001-95 Estrela	UN	59,50	54,65
	ACSUL COMERCIAL LTDA 41.471.513/0001-68 Florianópolis	UN	50,00	
	SILVENINA UNIFORMES LTDA 18.386.337/0001-44 Brasilia	UN	54,45	

Item 59 – Jogo de Viandas plásticas térmicas com 5 repartições capacidade 1,5 litros



Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
59	Pregão Eletrônico Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu-RS	UN	35,00	47,32
	Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu.	UN	57,00	
	Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu.	UN	49,97	

Item 60 - kit medidores de cozinha contendo: conjunto de colheres e xícaras de medida 6 peças - material: plástico em cores sortidas, 1/2 colher de sopa 7,5ml, 1 colher de sopa 15ml, 1/4 copo 60ml, 1/3 copo 85ml, 1/2 copo 125ml, 1 copo 250ml

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
60	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA – ME 15.082.583/0001-14 Paraíso	KIT	16,07	22,86
	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS 12.370.448/0001-86 Campo Mourão	KIT	18,50	
	ELLIAS NUNES MOTION LTDA 56.212.662/0001-80 Céu Aazul	KIT	34,01	



Item 61 - Lavadora Alta Pressão com 4 tempos, modelo: profissional, pressão: mínimo 2500, sistema de partida: manual, com tanque de abastecimento e tanque de detergente. Características adicionais: carrinho com rodas; mangueira de alta pressão, acessórios: 01 funil; 01 lança; 05 bicos de aspensão, com selo de certificação do INMETRO

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
61	Irmaos jouglard ltda 87.378.428/0001-50 Pelotas	UN	R\$ 2.849,90	R\$ 2.092,30
	Francieli haiduk rigo ltda 18.473.803/0001-29 Ervall grande	UN	R\$ 2.490,00	
	62.046.597 jessica vieira sper 62.046.597/0001-62 Arapongas	UN	R\$ 937,01	

Item 62 - Lavadora de roupas tipo lava e seca, com capacidade para no mínimo 14 kg, capacidade de lavar: 14kg. capacidade de secar: 8kg. potência: 3.500 w. cesto em aço inoxidável. acesso ao cesto na parte frontal. tampa frontal em vidro temperado. reinício automático. com no mínimo 10 programas de lavagem. com bipe ou ligar/desligar. classificação de eficiência energética: a. tensão/voltagem: 110v. com pés niveladores. com sensor de vibração. garantia de 12 meses. modelo referência: lava e seca LG cv5014wc4a vc4 14kg, com selo de certificação do INMETRO

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
62	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA 07.481.107/0001-48	UN	R\$ 6.979,41	R\$ 5.552,80



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	Campina do Simão			
	LOJAS COLOMBO S.A. CACAPAVA DO SUL 89.848.543/0156-03	UN	R\$ 4.499,00	
	Caçapava do Sul			
	MICRON ATACADO LTDA 44.133.337/0001-42	UN	R\$ 5.179,99	
	Maravilha			

Item 63 - Leiteira de alumínio pequena 15 x 11 cm

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
63	Pregão eletrônico 151/2024- FSNH	UN	32,05	33,95
	Pregão eletrônico 41/2025-P.M Ijuí	UN	29,90	
	Pregão eletrônico 133/2024- P.M Rio Grande	UN	39,90	

**Item 64 - Liquidificador Industrial em inox, de baixa rotação. Capacidade 6
litros 220v, com selo de certificação do INMETRO**

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
64	METALURGICA SIEMSEN LIMITADA 82.983.032/0001-19 Brusque	UN	1.639,50	R\$ 1.595,91



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	METALURGICA SIEMSEN LIMITADA 82.983.032/0001-19 Brusque	UN	R\$ 1.543,50	
	METALURGICA SIEMSEN LIMITADA 82.983.032/0001-19 Brusque	UN	R\$ 1.604,72	

Item 65 - Liquidificador Doméstico, Com 05 Velocidades, com potência mínima de 1000w, jarra com capacidade de 3 litros com 6 lâminas de aço inoxidável. Com função pulsar 220v. Garantia de 12 meses com selo de certificação do INMETRO

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
65	DIEGO SEMENCIO ESTEVES LTDA 08.785.981/0001-31 Primeiro de Maio	UN	R\$ 199,90	R\$ 213,30
	LC DISTRIBUIDORA E IMPORTACAO LTDA 51.256.541/0001-16 Forquilha	UN	R\$ 145,00	
	GOLD COMPUTADORES LTDA 02.537.692/0006-41 Forquilha	UN	R\$ 295,00	

Item 66 - Luva térmica quente e frio /descrição: luva de segurança, tricotada em fibras térmicas de poliéster e spandex, sem emendas, ambidestra. especificações: tamanhos: único, uso: reutilizável, formato: ambidestro, estrutura: suporte, têxtil, modelo da estrutura: tricotado, material suporte: fios sintéticos. características: mantém a temperatura da mão do usuário - tricotada com fios especiais, thermostat, resistência mecânica e proteção ao frio e calor, alta flexibilidade e precisão de movimentos - sensibilidade ao toque, excelente ajuste



na mão e conforto - permite maior produtividade, ambidestra - permitindo usar as luvas em ambas as mãos.

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
66	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA 43.496.899/0001-98 Lages	UN	100,00	91,17
	VRF PROTECTION COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACES DE 51.912.113/0001-02 Canoas	UN	81,92	
	RAFAEL KUHN LTDA 14.255.257/0001-07 Saudades	UN	91,60	

Item 67 - Luva em latex tamanho M - Luva de látex 100% natural, forrada, para limpeza pesada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
67	DISTRIBUIDORA TERRES E DAMBROSKI LTDA 57.868.471/0001-33 Laranjeiras do Sul	UN	7,90	6,89
	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA	UN	6,06	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	54.205.260/0001-22 Jataizinho			
	AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI 36.047.635/0001-91 São Vendelino	UN	6,70	

Item 68 - Luva descartável de vinil tam. M, caixa com 100 unid, ligeiramente pulverizada com pó de amido, impermeável, cor branca. Indicada para preparação e manipulação de alimentos.

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
68	Trisul Distribuidora LTDA 40.524.583/0001-74 Porto Alegre-RS	UN	15,90	14,25
	Plena Médica Hospitalar EIRELI 29.032.903/0001-36 Paranavai	UN	10,99	
	Trisul Distribuidora LTDA 40.524.583/0001-74 Porto Alegre - RS	UN	15,87	



Item 69 - Martelo batedor carne - polietileno 70,00mm x 40,00mm x 230,00mm

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
69	MATEFI COMERCIAL LTDA 10.445.452/0001-30 Porto Alegre	UN	67,36	28,89
	ARPL distribuidora – LTDA 51.978.129/0001-00 Bom Princípio	UN	9,00	
	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA – ME 15.082.583/0001-14 Paraíso	UN	10,30	

Item 70 - MICROONDAS 42L Descrição: Forno de microondas Capacidade: Volume útil mínimo de 42 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, com selo de certificação do INMETRO

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
-------------	---	----------------	--------------	--------------



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

70	Erechim	UN	R\$ 949,99	R\$ 957,39
	São Jerônimo da Serra	UN	R\$ 945,00	
	Santa Luzia	UN	R\$ 977,18	

Item 71 - Mexer multiuso, 350w 220volts

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
71	Lojas becker ltda 04.415.928/0033-75 São sepé	UN	R\$ 119,00	R\$ 138,33
	Rika comercial de produtos governamentais ltda 46.728.867/0001-69 Erval grande	UN	R\$ 154,00	
	Lojas quero-quero s.a 96.418.264/0042-07 Itaqui	UN	R\$ 141,99	

Item 72 - Mesa de trabalho, aço inox 1,90x70x70CM. Total inox 304.

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
-------------	---	----------------	--------------	--------------



72	MARCOS VINICIUS DA S GOMES & CIA LTDA 01.565.725/0001-90 Alegrete	UN	R\$ 1.798,45	R\$ 1.549,15
	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA 07.481.107/0001-48 Campina do Simão	UN	R\$ 1.749,00	
	FEMANN COMERCIO E SERVICOS LTDA 50.704.028/0001-88 Palhoça	UN	R\$ 1.100,00	

Item 73 - Multiprocessador de Vegetais industrial (Capacidade aproximada 250 kg/h). Especificações Técnicas Mínimas: multiprocessador industrial de alimentos, com conjunto de discos intercambiáveis para diferentes tipos de corte (fatiar, ralar, julienne, cubos etc.); Capacidade de produção: aproximadamente 250 kg/h; Motor: Potência mínima de 600 W (0,5 HP), uso contínuo; Rotação: Aprox. 430–440 rpm; Estrutura: Carcaça em aço inoxidável ou aço com acabamento inox, resistente à corrosão e de fácil higienização; Discos cortantes: Diâmetro mínimo de 203 mm (20 cm); Bocal de alimentação: Amplo, permitindo inserção de vegetais inteiros ou em grandes porções; Tensão / Alimentação: Bivolt automático (110/220 V), monofásico; Peso aproximado: 22 kg; Dimensões mínimas: 590 × 325 × 520 mm (A × L × P); Funções adicionais: Sistema de segurança com trava na tampa e na base, acionamento somente com tampa fechada, uso contínuo em ambiente industrial; Certificação: Produto homologado com certificado pelo INMETRO e em conformidade com as normas NR-12 de segurança de máquinas; Garantia mínima: 12 (doze) meses; Acessórios obrigatórios: Conjunto de mínimo 7 discos (corte em fatias, ralado fino e grosso, julienne, cubos etc.), empurrador de alimentos e manual de instruções em português com selo de certificação do INMETRO

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
73	Soul distribuidor de produtos e equipamentos industriais	UN	4394,90	4.011,63



	CNPJ- 51659136/0001-49 Canoas			
	Geferson junior wognei epp CNPJ 07.481.107/0001-48 Campina do Simão	UN	4150,00	
	Larissa haupenthal kerber Itda CNPJ 46.792.013/0001- 41 São José do Inhacorã	UN	3490,00	

Item 74 – Picador de Legumes (arranha) com corpo de alumínio fundido e esmaltado, navalha em inox altura 17mm, macho em plástico rígido.

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unid	Valor	Média
74	Pregão Eletrônico 133/2024 – PM, Município de Rio Grande -RS.	UN	139,85	179,39
	Dispensa de Licitação 50/2025 – PM, Município de Gramado dos Loureiros -RS.	UN	239,31	
	Dispensa de Licitação 353/2025 – PM, Município de São Borja -RS.	UN	159,00	

Item 75 - Pia aço inox industrial c/ paineleiro e duas cubas. dimensão mínimas da pia: comprimento: 200cm; largura: 70cm; altura: 90cm; dimensão mínimas das cubas: comprimento: 50cm; largura:40cm; profundidade da cuba: 25cm; características adicionais: material: aço inox aisi 201 ou superior; cubas com ralo com posição centralizada; espelho frontão aprox. 10cm; bordas com elevação maior que a superfície da pia limitando o corrimento de líquido para fora da pia;



paneiro inferior; capacidade aprox. de carga da mesa: 300kg; capacidade aprox.. de carga do paneiro: 100kg; tampo e paneiro reforçado; pés ajustável; obs: deverá ser entregue montada.

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
75	MAGELA COMERCIO E SERVICOS LTDA 57.241.955/0001-58 Paranavaí	UN	R\$ 2.750,00	R\$ 2.909,94
	LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA 42.921.840/0001-37 São José do Inhacorã	UN	R\$ 3.000,00	
	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA 10.417.394/0001-31 Itaquaquetuba	UN	R\$ 2.979,81	

Item 76 - Pano de chão tipo saco alvejado. apresentação: tamanho 53x80cm. características: na cor branca.

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
76	FEMANN COMERCIO E SERVICOS LTDA 50.704.028/0001-88 Palhoça	UN	4,50	5,86
	AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI 36.047.635/0001-91 São Vendelino	UN	5,10	



	ADRIANA LOPES CRUZ 45.839.675/0001-67 Santa Margarida do Sul	UN	7,99	

Item 77 - Papel manteiga para preparo de alimentos, ideal para forrar assadeiras, formas e bandejas, que suporte altas temperaturas, evitando que os alimentos grudem durante o cozimento ou assamento, dispensando o uso de óleo ou gordura. 29cmx7,5m rolo 50 metros

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
77	MERCADO E AÇOUGUE CAPP LTDA 13.774.367/0001-04 SAO JOSE DO CEDRO	UN	22,99	30,49
	V.M.UCHIDA BAZAR 05.818.051/0001-49 RIO BONITO DO IGUACU	UN	49,00	
	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 47.484.691/0001-00 FELIZ	UN	19,49	

Item 78- Papel alumínio. Rolo 30 cm x 100 m - rolo

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
-------------	---	----------------	--------------	--------------



78	ENTREGA SUL DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA 54.653.758/0001-58	UN	47,00	41,74
	São Lourenço Comércio e Produtos de Limpeza LTDA 09.110.229/0001-53 Porto Alegre	UN	37,62	
	RPL – Comercio e Mercadorias e Serviços 54.205.260/0001-22 Jataisinho	UN	40,61	

Item 79 - Papel toalha interfolhada, branco, 2 dobras. medidas mínimas: 20 x 21 cm, fardo com controle microbiológico e resistência a tração pacote com 1000 unidades, 100%celulose com gramatura a partir de 26 g/m, para ser utilizado em dispenser.

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
79	OXXION PAPEIS LTDA 54.725.566/0001-00	UN	33,75	29,87
	ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP 06.025.319/0001-58 Marilena	UN	29,95	
	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	UN	25,91	



44.639.579/0001-02			
Itapiranga			

Item 80 - Peneira em aço inoxidável, com diâmetro de 44 cm

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
80	Dispensa licitação 353/2024- P.M São Borja	UN	18,00	21,39
	Pregão eletrônico300004/2025- P.M Vacaria	UN	25,99	
	Dispensa licitação 3/2025- P.M- Boa Vista do Buricá	UN	20,18	

Item 81 - Pegador de massa para buffet em aço inoxidável, com 29 cm de comprimento

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
81	Dispensa licitação 57/2025-P.M Ronda Alta	UN	14,00	16,63
	Dispensa licitação 353/2024- P.M São Borja	UN	28,00	
	Pregão eletrônico 133/2024- P.M Rio Grande	UN	7,89	

Item 82 - Panela industrial de alumínio, tipo caldeirão 30 cm a 61 cm, com alça de alumínio

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
82	Pregão eletrônico53/2024-P.M Lajeado	UN	273,00	



	Pregão eletrônico 49/2025-P.M Sarandi	UN	374,81	341,56
	Pregão eletrônico 3/2025-P.M Marcelino Ramos	UN	376,86	

Item 83 - Panela industrial de alumínio, tipo caçarola (17 a 20 litros)

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
83	Pregão eletrônico53/2024-P.M Lajeado	UN	205,30	242,12
	Pregão eletrônico 49/2025-P.M Sarandi	UN	364,59	
	Pregão eletrônico 89/2024-ASCAR	UN	256,48	

Item 84 - Panela de pressão industrial 20L com selo de certificação do INMETRO

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
84	Pregão eletrônico58/2024-P.M Arroio do Tigre	UN	411,65	507,52
	Pregão eletrônico86/2024- P.M Candelária	UN	572,95	
	Pregão eletrônico 33/2025-P.M Santana do Livramento	UN	537,96	

Item 85 - Pallets plásticos (60 x 100 cm a 50 x 50 cm)

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
85	Pregão eletrônico 1/2025- P.M São Martinho da Serra	UN	46,54	60,18
	Dispensa licitação 007/2025- P.m Guarapari	UN	62,00	
	Pregão eletrônico 11/2017P.M POA	UN	71,99	

Item 86 - Ralador Inox 4 lados



Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
86	Pregão eletrônico 9/2025-P.M Alto Feliz	UN	19,20	21,40
	Pregão eletrônico 67/2025-P.M Sarandi	UN	18,00	
	Pregão eletrônico 66/2024-PM Camaquã	UN	27,00	

Item 87 - Refrigerador industrial 4 portas GREP-4P 1044 Litros com selo de certificação do INMETRO

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
87	Pregão eletrônico 327/2024-P.M Canoas -RS	UN	7.423,32	6.611,67
	Pregão eletrônico 18/2024-P.M Ibiraiaras- RS	UN	6.461,75	

Item 88 – Refrigerador Duplex Inverter 500L Frost FRee Branca - 220V. com selo de certificação do INMETRO

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
88	Pregão eletrônico 77/2025 - P.M-Município Crissiumal- RS	UN	5.420,00	4.651,54
	Pregão eletrônico 65/2024-P.M- Município de Santana do livramento- RS	UN	3.901,63	
	Pregão eletrônico 267/2024- P.M-Município de Dois Irmãos- RS	UN	5.031,10	

Item 89 - Reservatório de água em fibra de vidro com capacidade de 5000 litros, com tampa.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
89	LINDSEI AGUSTINI LOVATEL 03.539.468/0001-47 Ipê	UN	R\$ 2.750,00	R\$ 2.288,79
	SG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 03.515.405/0001-50 Rio do Sul	UN	R\$ 1.816,37	
	CARRA ELETROMÓVEIS LTDA 29.366.526/0001-71 Nova Laranjeiras	UN	R\$ 2.300,00	

Item 90 - Rolo Bobina Plástico Filme PVC multiuso, esticável 45cm X 300 Metros. Ideal para embalar e proteger alimentos na cozinha com praticidade. Filme plástico resistente, transparente e aderente, para manter frutas, legumes e carnes frescos por mais tempo.

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
90	Soma Comércio de Tintas LTDA 26.044.069/0001-00 Lages-SC	UN	24,95	
	ARPL distribuidora – LTDA	UN	30,00	28,32



	51.978.129/0001-00 Bom Principio			
	ARPL distribuidora – LTDA 51.978.129/0001-00 Bom Principio	UN	30,00	

Item 91 - Sapato Branco segurança Material: Eva, Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Fechado Na Região Calcanhar , Palmilha Destacável,, Tipo: Monobloco Fechado

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
91	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA 04.584.756/0001-86 Lages	UN	65,00	
	CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA 10.206.542/0001-79 São Caetano do Sul	UN	74,20	71,13



CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA 10.206.542/0001-79 São Caetano do Sul	UN	74,20	
--	-----------	--------------	--

Item 92 - Suporte para sabonete líquido

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
92	Pregão eletrônico 37/2025-P.M São José do Norte	UN	24,90	30,05
	Dispensa licitação 136/2025- P.M Pinhal da Serra	UN	40,00	
	Pregão eletrônico 2/2025- CISGA	UN	25,26	

Item 93 - Suporte para papel toalha

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
93	Pregão eletrônico 9/2025-P.M Alto Feliz	UN	35,35	42,65
	Pregão eletrônico 37/2025-P.M São José do Norte	UN	52,59	
	Dispensa licitação 136/2025- P.M Pinhal da Serra	UN	40,00	

Item 94 - Torneira cromada, aplicação: copa e cozinha, com misturador quente/frio, diâmetro: 1/4, material corpo: metal, tipo: bico alto tensão 220V com selo de certificação do INMETRO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões

	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
94	Casas da agua materiais para construcao ltda 13.501.187/0001-59 São José	UN	R\$ 525,00	R\$ 555,97
	Aguiar serviços e empreendimentos imobiliários ltda 23.361.128/0001-86 Viamão	UN	R\$ 453,92	
	Casas da agua materiais para construcao ltda 13.501.187/0001-59 São José	UN	R\$ 689,00	

Item 95 - Touca sanfonada descartável, tamanho único, pacote com 100 unidades.

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
95	LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA 55.813.393/0001-44 Santa Rosa	UN	8,76	7,01
	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA 51.978.129/0001-00 Bom Princípio	UN	6,83	
	MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E	UN	5,45	



MATERIAIS MÉDICOS LTDA 36.757.380/0001-50 Santa Maria			
--	--	--	--

Item 96 - Termômetro tipo espeto 97 x 30 x 23 mm (-50 a + 300°C, resolução 1°C) Termômetro espeto resolução 1°C) com selo de certificação do INMETRO

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
96	Dispensa licitação 16/2025P.M Cachoeirinha	UN	35,49	38,25
	Dispensa licitação 98/2025-P.M Cachoeirinha	UN	40,00	
	Pregão eletrônico 53/2024-P.M Lajeado	UN	38,27	

Item 97 - Termômetro alimentar digital, com calibração com selo de certificação do INMETRO

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
97	Termômetro alimentar digital, com calibração	UN	41,96	36,22
	Pregão eletrônico 91/2024-P.M Teutônia	UN	20,78	
	Pregão eletrônico 34/2025-P.M Candelária	UN	45,93	

Item 98 - Tábua de polietileno 50 x 30 cm

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
98	Dispensa licitação 353/2024- P.M São Borja	UN	114,50	



	Pregão eletrônico 66/2024-PM Camaquã	UN	95,70	88,62
	Pregão eletrônico 19/2025-P.M Boa Vista do Sul	UN	55,67	

Item 99 - Travessa de vidro retangular com tampa plástica 5l, altura: 7 cm x largura: 24,9 cm x comprimento: 40,4 cm peso: 2,1 kg

Item	Compras \Públicas e ou orçamento	Unidade	Valor	Média
99	ARPL distribuidora – LTDA 51.978.129/0001-00 Bom Principio	UN	45,99	47,63
	Rheinheimer Rheinheimer Ltda 03.657.902/0001-93 Quedas do Iguaçu	UN	49,00	
	ARPL distribuidora – LTDA 51.978.129/0001-00 Bom Principio	UN	47,90	

funcionamento da cozinha do Programa Prato Gaúcho, incluindo, de forma exemplificativa:

- Bancadas e pias;
- Refrigeradores e freezer
- Equipamentos básicos de cozinha;
- Utensílios e acessórios essenciais.



9. Estimativa das Quantidades

As quantidades estimadas foram definidas com base:

- Serão produzidas 100 refeições diárias;
- No espaço físico disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Um Programa do Governo do estado do Rio Grande do Sul.

10. Estimativa de Valor da Contratação

A estimativa de preços será obtida por meio de pesquisa de mercado, utilizando, preferencialmente:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- Contratações similares de outros entes públicos;
- Cotações com fornecedores locais.

11. Justificativa da Escolha da Solução

A aquisição direta dos materiais mostra-se a solução mais vantajosa, pois permite adequação às necessidades específicas do espaço físico, maior controle da qualidade dos itens adquiridos e melhor custo-benefício para a Administração Pública.

12. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

A contratação poderá ser realizada de uma única vez por grupos de materiais e equipamentos, desde que não haja prejuízo à economicidade, à eficiência e à gestão contratual.

13. Resultados Pretendidos

Com a contratação, espera-se:

- Garantir infraestrutura adequada para funcionamento da cozinha;
- Atender às normas sanitárias vigentes;
- Assegurar a continuidade e a qualidade do Programa Prato Gaúcho;
- Promover a segurança alimentar da população atendida.

14. Impactos Ambientais e Sustentabilidade

Sempre que possível, serão priorizados materiais:



- Com maior durabilidade;
- De fornecedores que adotem práticas sustentáveis;
- Que gerem menor impacto ambiental.

15. Riscos da Contratação

Entre os principais riscos identificados, destacam-se:

- Atraso na entrega dos materiais;
- Aquisição de materiais incompatíveis com o espaço físico;
- Variação de preços de mercado.

Como medidas mitigadoras, prevê-se planejamento prévio, definição clara das especificações e acompanhamento da contratação.

16. Mapa de Risco – Compras de Materiais de Cozinha Do Programa Prato Gaúcho.

Risco Alto

Risco Identificado	Impacto	Probabilidade	Causas	Medidas de Mitigação
Compra de equipamentos incompatíveis com a demanda	Alto	Média	Falta de levantamento técnico	Dimensionamento prévio da produção
Atraso na entrega de equipamentos	Alto	Média	Problemas logísticos / fornecedor	Cronograma com margem e cláusula contratual
Aquisição de equipamentos de baixa qualidade	Alto	Média	Critério apenas de menor preço	Exigir especificação técnica mínima
Falta de itens essenciais (fogão industrial, freezers)	Alto	Baixa	Planejamento incompleto	Checklist técnico obrigatório
Fornecedor inidôneo ou não habilitado	Alto	Baixa	Falha na análise documental	Verificação jurídica e fiscal

Risco Médio



Risco Identificado	Impacto Probabilidade		Causas	Medidas de Mitigação
Compra excessiva de utensílios	Médio	Média	Falta de controle quantitativo	Lista padronizada por capacidade
Equipamentos sem assistência técnica local	Médio	Média	Falta de pesquisa de mercado	Exigir garantia e suporte
Incompatibilidade elétrica/gás	Médio	Baixa	Falta de vistoria prévia	Avaliação técnica do espaço
Custos acima do orçamento	Médio	Média	Oscilação de preços	Pesquisa de preços atualizada

Risco Baixo

Risco Identificado	Impacto Probabilidade		Causas	Medidas de Mitigação
Compra duplicada de materiais	Baixo	Média	Falta de controle de compras	Planilha ou sistema de controle
Aquisição de itens não prioritários	Baixo	Média	Falta de priorização	Classificação ABC
Atrasos pequenos na instalação	Baixo	Baixa	Ajustes operacionais	Acompanhamento semanal

17. Declaração de Viabilidade

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é **viável, necessária e adequada**, atendendo ao interesse público e aos objetivos do Programa Prato Gaúcho, nos termos da Lei nº 14.133/2021

18. Estimativa de Valor da Contratação

Considerando os orçamentos encontrados, optou-se pelo uso da média dos orçamentos apresentados, valor de mercado que resultou no seguinte valor orçado e estimado: R\$: 177.467,14 (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais com quatorze centavos).

Pesquisa de mercado:

Toda documentação referente às cotações, bem como as justificativas para a escolha das alternativas mais viáveis, será arquivada para garantir transparência e estar disponível para auditorias futuras.



19. Providencia Prévia do Contrato

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

20. Contratação Correlatas e/ou Interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços pretendidos, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

21. Conclusão

Com base na análise acima, conclui-se que a aquisição de matérias para instalação da cozinha do Programa Prato Gaúcho se faz necessário é viável e trará impactos positivos para o programa que visa dar alimentação saudável para a população vulnerável e de rua de nossa cidade. A contratação deverá seguir os trâmites legais previstos na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos). A licitação para registro de preços dos matérias para montar a cozinha bem como ao alimentos de qualidade para serem distribuídos para a população mais vulnerável e em situação de rua , apresenta riscos baixos a moderados, concentrando-se principalmente no



cumprimento dos prazos e qualidade dos produtos entregues. Como medida de mitigação, recomenda-se fiscalização eficiente do contrato, com aplicação de penalidades em caso de descumprimento e a exigência de conformidade rigorosa com as especificações estabelecidas no edital.

Com a adoção dessas medidas, busca-se garantir o fornecimento adequado dos materiais, assegurando o pleno funcionamento das secretarias municipal beneficiadas.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 1 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 1702 – Transferência convenio Nº 3562/2025 Governo Desenvolve.

Referência: 1083 – Equipamento e Material de Consumo.

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 1 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação – 1701- Transferência Convenio nº 4543/2025 Programa prato Gaúcho.

Referência – 1061 Equipamentos e Materiais Permanente.

Davi Carguin Piovesam

Secretário Municipal da Assistência Social

Assinatura: _____

Palmeira das Missões-RS 24 de fevereiro de 2026.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Evandro Luis Massing

Prefeito Municipal



ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.541.354/0001-94, com sede administrativa na Praça Nassib Nassif, 381, Centro, nesta cidade, representado por Evandro Luís Massing (Prefeito Municipal), aqui denominado de **CONTRATANTE**, e o (a) **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXX, com sede no endereço: XXX, neste ato representado (a) por XXX, CPF nº XXX, denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, deliberam firmar o presente contrato, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, o Pregão Eletrônico nº XXX/2026 (Processo Administrativo nº 2279/2026), e as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de XXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta caso existente;

1.3.3. A Proposta do contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O prazo para entrega dos objetos será de 15 (quize) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

3.2. Os objetos deverão ser entregues na Sede do Almojarifado Central, situada na Rua José Pedro Rodrigues nº 69, Bairro Felix, na cidade de Palmeira das Missões /RS, no horário de expediente das 8:00 horas às 11:30 horas, e das 13:30 horas e 17:00 horas.

3.3. O prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto entregue fora das especificações é de 05 (cinco) dias, contado da data de recebimento da solicitação do CONTRATANTE.

3.4. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações referidas no Termo de Referência anexo a este contrato.

3.5. O recebimento dos objetos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência) será da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com o solicitado na licitação.

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e características do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento provisório. 3.6. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento das condições e especificações estabelecidas para a contratação, o objeto não será recebido na forma definitiva.

3.7. Nos termos do art. 117 Lei nº 14133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. A fiscalização da contratante fará o possível para que a contratada não execute o objeto em desacordo com as condições preestabelecidas no Termo de Referência em anexo.

3.10. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.11. Participarão da gestão contratual os seguintes atores, com suas respectivas responsabilidades, formando a Equipe de Fiscalização do Contrato:



3.11.1. Gestor do Contrato: responsável pela coordenação das atividades relacionadas à gestão do Contrato, bem como pela formalização dos procedimentos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, dentre outros.

3.11.2. Fiscal do Contrato: responsável pela avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, aferindo se a quantidade, qualidade, tempo e modo de prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de desempenho previstos neste Termo de Referência, bem como pela formalização dos procedimentos que envolvam pagamento. É também o responsável pelo recebimento definitivo dos serviços.

3.12. Quanto ao Gestor do Contrato e o Fiscal de Contrato para a futura contratação, ambos serão indicados no momento oportuno pelo gestor da pasta, ou obedecerão a indicação do Documento de Formalização de Demanda.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da aquisição é de R\$ XXX (XXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos itens será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo fiscal do contrato responsável pelo atesto da despesa, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada.

6.2. O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal da Assistência Social, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



6.3.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.3.2. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista de acordo com a legislação aplicável, se for o caso.

6.6 O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Para condutas descritas nos itens “e” e “f” será aplicada multa de no máximo 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

(2) Para os fins dos itens “c” e “d”, será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado, até o máximo de 5% (cinco por cento).
- b) 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia, até o limite de 10% (dez por cento), em caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação assumida.
- c) 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto.

OBS.: O atraso superior a 5 (cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia eventualmente prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto:

12.7.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);



12.7.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: XXX – Secretaria Municipal de XXX Ação XXX – XXX Elemento: XXX – XXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n° 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira das Missões/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surta os jurídicos e legais efeitos.

Palmeira das Missões, XX de XXXX de 2026.

Município de Palmeira das Missões
Evandro Luis Massing
Prefeito Municipal
Contratante

XXX
XXX
Representante Legal
Contratada

XXX
Gestor do Contrato

XXX
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

01: _____

CPF:

02: _____

CPF: